



LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Edital de Credenciamento nº 02/2026 - Habilitação Leiloeiro Daniel Elias Garcia

1 mensagem

Atendimento 06 - Daniel Garcia Leilões <atendimento6@dgleiloes.com.br>

27 de julho de 2026 às 15:57

Responder a: atendimento6@dgleiloes.com.br

Para: "licitacoes@portodeimbituba.com.br" <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Cc: Daniel Garcia Leilões - Atendimento 7 <atendimento7@dgleiloes.com.br>

Boa tarde Prezados,

Em atenção ao edital de Credenciamento nº 02/2026, do Porto de Imbituba/SC, venho apresentar os documentos de habilitação deste leiloeiro.

Favor acusar o recebimento.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Habilitação Porto Imbituba.pdf**

18563K

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência: Chamamento Público nº 002/2026 Credenciamento de Leiloeiros SCPAR Porto de Imbituba S.A.

1. Nome do Leiloeiro: **DANIEL ELIAS GARCIA**
 2. CPF Nº: 910.192.149-53
 3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: AARC/306
 4. Endereço Completo: domiciliado na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, CEP 88803-495, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina
 5. Telefone: (48) 99138-6012
- E-mail: contato@dgleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realização de leilões públicos que se fizerem necessários para a SCPAR Porto de Imbituba S.A., em conformidade com o que prescreve a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e demais disposições aplicáveis, para alienação de bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade da SCPAR Porto de Imbituba, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresentamos junto a esta Carta e Credenciamento, Certidão de Matrícula emitida pela JUCESC, comprovando regular matrícula e habilitação para o exercício da profissão, de acordo com art. 56, parágrafo único, da IN DREI nº 52/2022, com data de expedição inferior a 30 dias da data da sessão, e demais documentos exigidos para habilitação, conforme Item 4 do Edital de Chamamento nº 002/2026.

Também apresentamos os seguintes meios, os quais nos comprometemos a mantê-los atualizados, para a SCPAR Porto de Imbituba S.A. nos

transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para nos convocar para o sorteio que definirá a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados a realizar as alienações caso necessário:

- a) E-mail: contato@dgleiloes.com.br
- b) Tel: (48)99138-6012 / 0800-274-7138

Neste ensejo, declaramos, sob as penas da lei que:

- a) tomamos conhecimento da íntegra do Edital de Chamamento nº 002/2026 e seus anexos, concordando plenamente com seus termos e atendemos a todas as condições e exigências nele contidas.
- b) inexistem fato(s) que impeçam nossa habilitação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firmemos contrato com a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Imbituba/SC, 27 de julho de 2026.

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº AARC/306



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NDJFQ-8HSY4-2DW5U-DNVXX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NDJFQ-8HSY4-2DW5U-DNVXX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME DANIEL ELIAS GARCIA		1ª EMISSÃO 02/12/1993	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/10/1975, CRICIUMA, SC			
4a DATA EMISSÃO 26/06/2025		4b VALIDADE 22/06/2035	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 3172018 SSP SC		ACC D	
4d CPF 910.192.149-53		5 Nº REGISTRO 03101160253	
6 CAT HAB AD			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO ANARDO RAUL GARCIA			
MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 		22/06/2035	
A1 			
B 		22/06/2035	
B1 			
C 		22/06/2035	
C1 			

9	10	11	12
D 		22/06/2035	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63719558747

SC208566546

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença / Condição - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha / Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez / Valid - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031011602<532<<<<<<<<<<
7510234M3506226BRA<<<<<<<<<<2
DANIEL<<ELIAS<GARCIA<<<<<<<<<

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Santa Catarina

Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name

DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

910.192.149-53

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

23/10/1975

Nacionalidade / Nationality

Brasileira

Naturalidade / Place of Birth

CRICIÚMA/SC

Data de Validade / Date of Expiry

08/07/2034

Filiação / Filiation

MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

ANARDO RAUL GARCIA

Órgão Expedidor / Card Issuer

Polícia Científica de Santa Catarina

Local / Place of Issue

CRICIÚMA

Data de Emissão / Issue Date

08/07/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA910192149091019214953<<<<4

7510234M3407057BRA<<<<<<<<<<<<8

ELIAS<GARCIA<<DANIEL<<<<<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado		Doador de Órgãos SIM	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151 CART. RCPN-ARARANGUÁ SC	
CNH 3101160253	Categoria AD	PIS / PASEP 13427106720	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

910.192.149-53

Nome

DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento

23/10/1975

CÓDIGO DE CONTROLE

18BA.FB22.BBD4.4529



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:43:41** do dia **01/06/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **53E3.3BCE.AC6F.C4AA**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DANIEL ELIAS GARCIA**

Inscrição: **0332 4413 0981**

Zona: 092 Seção: 0269

Município: 80896 - CRICIUMA

UF: SC

Data de nascimento: 23/10/1975

Domicílio desde: 25/11/1993

Filiação: - MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
- ANARDO RAUL GARCIA

Certidão emitida às 16:57 em 18/06/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HIT4.OZQ7.DVA6.UØCX

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **DANIEL ELIAS GARCIA**

Inscrição: **0332 4413 0981**

Zona: 092 Seção: 0269

Município: 80896 - CRICIUMA

UF: SC

Data de nascimento: 23/10/1975

Domicílio desde: 25/11/1993

Filiação: - MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
- ANARDO RAUL GARCIA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:56 em 18/06/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

G8GO.FO9U.JPMW.PKB/




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 302/1ª VIA

Daniel Elias Garcia
NOME DO PORTADOR

Anardo Raul Garcia e Maria Terezinha Elias Garcia
FILIAÇÃO

Brasileira
NACIONALIDADE

23/10/1975
DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3.172.018 SSP/SC
Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR

910.192.149-53
CPF

**2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE**

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA - Tabelião
RUA SANTO ANTONIO, 141 - CRICIÚMA - SC
Telefone: 048 30457202



DESMATERIALIZAÇÃO: CERTIFICO que o presente documento foi desmaterializado conforme faculta o artigo 839-A do CN-CGJ do Estado de Santa Catarina. Dou fé. Emol.: R\$ 8,88 + Selo digital: R\$ 3,11 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GOG37090-D1M8.

RAFAELA ROSSO:09871472935 em 08/11/2022 10:25:09 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento acessando <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>,

 Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, DANIEL ELIAS GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/306 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial, com caução vigente até 25 de setembro de 2028. O referido leiloeiro tomou posse em 21 de outubro de 2013, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 03 de julho de 2026.

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/07/2026, 19:59:02
Arquivamento 064482026
Este documento pode ser verificado através do QR code ao lado
CHANCELA 207475064482026
Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente por
LUCIANO LEITE KOWALSKI



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

TERMO DE POSSE DE LEILOEIRO OFICIAL

Em dezessete de maio do ano de dois mil e treze, na sede da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde estava presente o presidente da JUCESC e o empossado, brasileiro, matriculado sob o n. AARC n. 306, com carteira expedida em 21/10/2013 que perante a autoridade prestou a seguinte promessa:

“POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO SOLENEMENTE PREENCHER COM TODA EXATIDÃO E ESCRÚPULOS OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE LEILOEIRO OFICIAL ENVIDANDO NESSE EMPENHO QUANTO A MIM COUBER A BEM DO ESTADO E MEUS CONCIDADÃOS”.

E para constar, vai este termo assinado pelo Presidente da JUCESC e pela empossada.

Florianópolis, 21 de Outubro de 2013.


FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Presidente da JUCESC


DANIEL ELIAS GARCIA
Leiloeiro Oficial

1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto
Cordão dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro
Criciúma - SC Cep: 88804-240
Fone/fax : (48) 3045-4886

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma, 24 de Março de 2015
Em test: _____ da verdade

MICHELE MIRANDA DE ARAUJO
ESCREVENTE

Emol: 2,75 + Selo: 1,55 = 4,30 TM
Selo Digital de Fiscalização NORMAL n° DUS87603-TQOV
Confira os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br





Nº da Conta: 0348851766
Mês de referência: 05/2026
Período: 25/04/2026 a 24/05/2026

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
CEP 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA
RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62
SAO LUIZ
88803-495 CRICIUMA - SC

Vencimento

17/06/2026

Total a Pagar - R\$

715,47

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 100GB MAS	1	1	99,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 10GB MAS	4	4	179,96
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	4	4	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	4	4	-
SKEELO V4	4	4	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	4	4	-
VIVO NEWS	4	4	-
SMART EMPRESAS 15GB MAS	1	1	54,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
SMART EMPRESAS 50GB MAS	2	2	179,96
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V9	2	2	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	1	1	39,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO TRAVEL MENSAL MUNDO	1	1	35,94
PACOTE DADOS BONUS 3GB	1	1	0,00
Subtotal			590,82

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.

Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente

DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento

17/06/2026

Total a Pagar - R\$

715,47

Cód. Débito Automático 0348851766 - 9 Nº da Conta 0348851766 Mês Referência 05/2026

846100000070

154700690014

103488517667

052662606178

Pagar
via Pix





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:52 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2026.

Código de controle da certidão: **558C.CA50.AB7D.7D44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1527927

30/04/2026 16:19:05

NIT Principal: 272.21972.62-7**Contribuinte:** DANIEL ELIAS GARCIA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 134.27106.72-0, 206.85701.94-2, 272.21972.62-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 30/04/2026**Valida até:** 27/10/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 260430G72ENNTMXP3SNY38



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIEL ELIAS GARCIA**
CNPJ/CPF: **910.192.149-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140242566863**
Data de emissão: **29/06/2026 08:44:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2026 08:44:57



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

DANIEL ELIAS GARCIA CPF: 910.***.***-53

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUBJ51Z42OGPVO2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 25 de Junho de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 46235

Dados do Econômico

Código do econômico: 46235

Nome contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF/CNPJ: 910.***.***-53

Características do Econômico

PUBLICIDADE (ALVARÁ) (QTD): 2

Situação Alvará: Definitivo

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: NÃO

DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO 17/02/2027

Atividade Principal - Leiloeiros independentes

Criciúma (SC), 25 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ

CNPJ/CPF

910.***.***-53

Cadastro Municipal

46235

Abertura da Empresa

18/02/2014

Razão Social

DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Fantasia

Localização

Rua ANARDO RAUL GARCIA, 62 - Bairro SÃO LUIZ - CEP: 88803495

Atividade Principal

8299704 - Leiloeiros independentes

Atividade(s) Secundária(s)

Data da Emissão

19/02/2026

Validade Vigilância Sanitária

Dispensado

Validade Vistoria Corpo de Bombeiros

17/02/2027

Validade Licença Ambiental

Dispensado

Escritório Administrativo

NÃO

Validade Excepcional

Dispensado

Horário

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

1 - O presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade;

2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento;

3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Prefeitura Municipal de Criciúma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão nº: 62277181/2026

Expedição: 16/07/2026, às 15:19:35

Validade: 12/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 910.192.149-53
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
Data de Nascimento: 23/10/1975

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2026 a 08/08/2026

Certificação Número: 2026071014325251648003

Informação obtida em 10/07/2026 14:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22349710

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIEL ELIAS GARCIA

OU

CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 09:28:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22349710

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4116537003





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22349752

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

DANIEL ELIAS GARCIA

OU

CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 09:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30

SEEU até 27/07/2026 às 09:29:34

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22349752

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 761932956





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22349729

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DANIEL ELIAS GARCIA

OU

CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 09:28:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30

SEEU até 27/07/2026 às 09:28:51

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22349729

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1996435900



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6858169
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 15:09 de 01/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 6858168
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 15:45 de 01/06/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5005412-46.2023.8.24.0139	RECURSO CÍVEL	Recursos do Juizado Especial	Gab 03 - 3ª Turma Recursal	MOVIMENTO
5032820-80.2024.8.24.0008	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo da 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Blumenau	MOVIMENTO
5022514-40.2025.8.24.0033	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Itajaí	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
5004830-91.2025.8.24.0069	Procedimento Comum Cível	Civil Responsabilidade Civil - PJA	Juízo da 1ª Vara da Comarca de Sombrio	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 6858172
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** em tramitação, nesta instância, os processos **CÍVEIS** listados abaixo, em relação a:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 13:59 de 02/06/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5002851-73.2026.8.24.0000	Agravo de Instrumento	Direito Comercial (Câmara)	Gab. 03 - 5ª Câmara de Direito Comercial	MOVIMENTO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



DA ATUAÇÃO DO LEILOEIRO

Antes de adentrar no mérito de cada processo contido no bojo das referidas certidões, convém contextualizar que o Leiloeiro atua nos processos judiciais para através de seu trabalho possibilitar a satisfação do crédito nas ações de execuções, por exemplo, assim, muito embora não figure como autor/réu em processos judiciais, seu nome é vinculado aos processos.

Além do mais, no âmbito extrajudicial, em leilões realizados por Entes da Federação, por intermédio do leiloeiro, em que pese este seja um Agente Delegado do Poder Público, em eventuais demandas judiciais, o leiloeiro é inserido como terceiro interessado ou até mesmo como Réu (mesmo que pacificado nas Cortes Superiores a ilegitimidade passiva), justamente por intermediar o arrematante e a Comissão do Leilão do Ente contratado.

Em síntese, segue esclarecimento e informações de forma individualizada dos processos contidos nas certidões de primeiro e segundo grau. Veja-se:

- **PROCESSO DE Nº 5005412-46.2023.8.24.0139**

Trata-se de processo do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Belo - SC em desfavor deste Leiloeiro Daniel Elias Garcia, Mikael Dos Santos Silva (desconhecido por este Leiloeiro) e Banco Santander (BRASIL) S.A., objetivando a indenização por danos materiais e morais, por aquisição de veículo automotor em um site falso utilizando o nome e informações, equivocadamente, deste Leiloeiro.

Convém elucidar que não se discute alguma ilegalidade ou má atuação do leiloeiro no seu exercício profissional, mas tão somente fraude cometida por criminosos, terceiros que se utilizaram do nome

e dados deste Leiloeiro, para que bens sejam arrematados/vendidos, causando danos a terceiros, sem qualquer relação/envolvimento deste Licitante. Assim não se pode dizer que a existência da ação em tela macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o equívoco dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo da ação não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

Demais pontuar que embora esteja o Leiloeiro inserido, como dito, equivocadamente no polo passivo da demanda, este também foi vítima do criminoso, ao associar o seu site, sua identidade visual em site fraudulento. Destaca-se que conforme defesa já protocolizada nos autos é incontroverso a ilegitimidade do Leiloeiro no "negócio jurídico entabulado", primeiro, porque trata-se de crime, praticado contra terceiro, segundo que o leiloeiro não tem gestão/gerência ao site divulgado e sequer recebeu a quantia paga pela parte autora. Indubitavelmente, enquanto o processo segue seu curso natural, este Leiloeiro se vê apresentando a seguinte narrativa para evidenciar o caso concreto.

- **PROCESSO DE Nº 5032820-80.2024.8.24.0008**

Trata-se de processo do Juizado Especial Cível da Comarca de Blumenau - SC, em desfavor deste Leiloeiro Daniel Elias Garcia e Flavio Luiz Stroka, objetivando a indenização por danos morais, tendo em vista que um veículo de sua titularidade foi vendido em um leilão conduzido por este Leiloeiro, no entanto, o atual proprietário não efetuou a transferência do bem.

Convém elucidar que não se discute alguma ilegalidade ou má atuação do leiloeiro no seu exercício profissional, pois conforme citado na própria inicial o recebimento de multas e infrações, deu-se pela não transferência do veículo pelo arrematante. No presente caso, o leiloeiro sequer deveria compor o rol de réus, haja vista,

que a responsabilidade em transferir os veículos são dos arrematantes.

Assim não se pode dizer que a existência de processos cíveis macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o erro dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo das ações não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

- **PROCESSO DE Nº 5022514-40.2025.8.24.0033**

Trata-se de processo do Juizado Especial Cível da Comarca de Itajaí - SC em desfavor deste Leiloeiro Daniel Elias Garcia, IAGO DAVI RIBERO DA SILVA (desconhecido por este Leiloeiro), BANCO BRADESCO e ITAÚ UNIBANCO S.A, objetivando a indenização por danos materiais e morais, por aquisição de veículo automotor em um site falso utilizando o nome e informações, equivocadamente, deste Leiloeiro.

Convém elucidar que não se discute alguma ilegalidade ou má atuação do leiloeiro no seu exercício profissional, mas tão somente fraude cometida por criminosos, terceiros que se utilizaram do nome e dados deste Leiloeiro, para que bens sejam arrematados/vendidos, causando danos a terceiros, sem qualquer relação/envolvimento deste Licitante. Assim não se pode dizer que a existência da ação em tela macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o equívoco dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo da ação não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

Demais pontuar que as demais partes arroladas no polo passivo sequer foram citadas e, ainda, não há pauta de audiência de conciliação, razão pela qual, a distribuição da ação em si, em nada desabona este Licitante, especialmente, pelo fato do Leiloeiro já

ter apresentado contestação, somado ao fato de não guardar relação ou gerência do negócio jurídico “concretizado” em site falso de leilão.

• **PROCESSO DE Nº. 5004830-91.2025.8.24.0069**

Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais deflagrada pelo Autor em desfavor do Leiloeiro, alegando suposto equívoco e nulidade no leilão judicial ocorrido em 13/11/2018, no bojo do processo de nº 5000049-75.2015.8.24.0069.

Em síntese, o Autor sustenta ser legítimo possuidor dos lotes 4 e 6 da quadra 13, matriculados sob o nº 5.314 do CRI de Sombrio/SC, informando a existência de ação de usucapião sobre a área desde 2015. Aponta que o leilão do dia 13/11/2018, conduzido pelo Leiloeiro, teria ocorrido erroneamente.

Destaca-se que a ação foi recentemente destruída, o leiloeiro sequer foi citado, apenas tomou conhecimento da existência da mesma ao emitir a certidão cível atualizada, logo não há segurança jurídica e no momento oportuno o leiloeiro assegurado pelo princípio do contraditório e ampla defesa, apresentará suas explanações, no entanto, em atenção a boa fé deste leiloeiro, desde já destaca que o leilão judicial, ao contrário do que a inicial parece sugerir, **não é um ato de expropriação realizado pelo leiloeiro, mas sim um ato de expropriação judicial**. O Leiloeiro Público Oficial atua, nesse contexto, como um **auxiliar da justiça**, uma *longa manus* do Poder Judiciário, **incumbido de executar as ordens** emanadas e aprovadas pelo Juízo competente. Sua função, conforme o Decreto nº 21.981/1932 e o CPC, é eminentemente **ancilar e executória**, caracterizando-se como um **mandatário do Juízo** (Art. 40 do Dec. 21.981/1932).

Na ação proposta, o leiloeiro, agiu *adstrito* à literalidade das ordens judiciais, não havendo qualquer indício que macule à idoneidade do profissional.

Assim não se pode dizer que a existência de processos cíveis macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o erro dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo das ações não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

• **PROCESSO DE N°. 5002851-73.2026.8.24.0000**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Leiloeiro, em virtude de sua destituição, nos autos do processo de n°. 0300460-44.2017.8.24.0075, inadequada e desprovida de lastro fático e jurídico, em trâmite na Vara de Falência e Recuperação Judicial da Capital/SC.

O Leiloeiro/Agravante Requerente no bojo do aludido processo, busca reconhecer um direito legítimo, tanto é verdade que de forma liminar, o Relator da Câmara competente determinou a manutenção do leiloeiro nos autos de origem, assim, tal apontamento em nada macula a sua idoneidade.

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5005412-46.2023.8.24.0139, distribuído para o Juízo do Cejusc Estadual Catarinense e no qual figuram, como AUTOR, SIMAO VERBES DE LIMA - CPF: 029.151.980-63 (representado(a) por FLAVIO FERNANDES TAVARES - OAB: MG089801) e, como RÉU, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 (representado(a) por BRUNO HENRIQUE GONCALVES - OAB: SP131351), MIKAEL DOS SANTOS SILVA - CPF: 433.119.248-27, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484 e EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882), constam os seguintes eventos: em 09/10/2023 18:37:46, Distribuído por sorteio (PEL0101); em 10/10/2023 11:11:02, Conclusos para despacho; em 10/10/2023 19:01:38, Determinada a intimação; em 10/10/2023 19:01:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 3 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/10/2023 00:00:00 Data final: 13/11/2023 23:59:59; em 20/10/2023 18:06:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 20/10/2023 18:06:21, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL - Refer. ao Evento: 4; em 24/10/2023 14:32:12, Conclusos para despacho; em 27/10/2023 16:39:51, Concedida em parte a Tutela Provisória; em 27/10/2023 16:39:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 8 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/11/2023 00:00:00 Data final: 28/11/2023 23:59:59; em 30/10/2023 14:49:11, Remetidos os Autos - PEL01 -> FNSCONV; em 06/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9; em 14/11/2023 16:20:29, PETIÇÃO; em 27/11/2023 16:05:23, CONTESTAÇÃO; em 29/11/2023 01:12:52, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 9; em 07/12/2023 15:48:12, PETIÇÃO; em 07/12/2023 19:30:13, Detalhamento da ordem judicial de desdobramento de bloqueio de valores - parcial/total - CAMP - Sisbajud: Positivo; em 07/12/2023 19:40:32, Juntada de Ordem Cumprida - (MIKAEL DOS SANTOS SILVA); em 07/12/2023 19:40:34, Remetidos os Autos - FNSCONV -> PEL01; em 11/12/2023 10:27:12, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Transferência oriunda Sisbajud, código 072023000034972335. Valor transferido: R\$ 21,96; em 11/12/2023 10:27:12, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Transferência oriunda Sisbajud, código 072023000034972327. Valor transferido: R\$ 211,50; em 11/12/2023 10:31:25, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Transferência oriunda Sisbajud, código 072023000034971983. Valor transferido: R\$ 10.779,36; em 11/12/2023 13:08:22, Expedição de Termo/auto de Penhora; em 11/12/2023 13:10:17, Remetido para Unidade de Apoio - (PEL0101 para ESTCEJ01); em 11/12/2023 13:54:06, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA para SC014882 - EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR); em 06/03/2024 15:03:06, Audiência de conciliação - designada - Local contraturno - SALA 28 - 17/05/2024 10:30; em 06/03/2024 15:03:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 25 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/03/2024 00:00:00 Data final: 19/03/2024 23:59:59; em 06/03/2024 15:03:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 25 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/03/2024 00:00:00 Data final: 19/03/2024 23:59:59; em 16/03/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 26 e 27; em 18/03/2024 16:34:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 26; em 20/03/2024 01:08:58, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 27; em 18/04/2024 12:36:10, PETIÇÃO; em 09/05/2024 16:29:25, Audiência de conciliação - cancelada - Local contraturno - SALA 28 - 17/05/2024 10:30. Refer. Evento 25; em 09/05/2024 16:29:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 32 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2024 00:00:00 Data final: 21/05/2024 23:59:59; em 09/05/2024 16:29:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 32 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2024 00:00:00 Data final: 21/05/2024 23:59:59; em 16/05/2024 16:19:39, PROCURAÇÃO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (SP131351 - BRUNO HENRIQUE GONCALVES); em 16/05/2024 16:21:21, CONTESTAÇÃO; em 19/05/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 33 e 34; em 21/05/2024 18:16:14, PETIÇÃO; em 22/05/2024 01:18:58, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 33 e 34; em 22/05/2024 15:55:18, PETIÇÃO; em 07/07/2024 15:26:37, Audiência de conciliação - designada - Local contraturno - SALA 28 - 20/09/2024 09:30; em 03/08/2024 09:27:52, Ato ordinatório praticado; em 03/08/2024 09:27:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 42 (RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2024 00:00:00 Data final: 12/08/2024 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 03/08/2024 09:31:04; em 03/08/2024 09:27:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 42 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2024 00:00:00 Data final: 12/08/2024 23:59:59; em 03/08/2024 09:27:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 42 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/08/2024 00:00:00 Data final: 20/08/2024 23:59:59; em 03/08/2024 09:32:54, Expedição de ofício - 1 carta; em 03/08/2024 16:59:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 44; em 03/08/2024 16:59:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 44; em 05/08/2024 08:51:24, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 13/08/2024 01:26:40, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 43; em 13/08/2024 23:59:59,

Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 21/08/2024 01:08:02, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 45; em 06/09/2024 14:26:45, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 46; em 10/09/2024 00:36:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 53 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/09/2024 00:00:00 Data final: 27/09/2024 23:59:59; em 13/09/2024 10:14:09, PETIÇÃO; em 17/09/2024 11:06:35, Audiência de conciliação - cancelada - Local contraturno - SALA 28 - 20/09/2024 09:30. Refer. Evento 41; em 17/09/2024 11:06:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 56 (RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/09/2024 00:00:00 Data final: 19/09/2024 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 17/09/2024 11:15:10; em 17/09/2024 11:06:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 56 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/09/2024 00:00:00 Data final: 18/09/2024 23:59:59; em 17/09/2024 11:06:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 56 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/09/2024 00:00:00 Data final: 30/09/2024 23:59:59; em 17/09/2024 15:47:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 58; em 17/09/2024 15:47:56, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 58; em 18/09/2024 09:07:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 20/09/2024 01:20:53, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 57; em 20/09/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 54; em 27/09/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 59; em 28/09/2024 01:13:30, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 54; em 01/10/2024 01:33:22, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 59. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Indenização por Dano Material, Responsabilidade do Fornecedor, DIREITO DO CONSUMIDOR, Indenização do Prejuízo, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liminar, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO e Tutela de Urgência, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 28.554,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50054124620238240139

Número da Certidão: 416885

Código de Segurança: c1c0a767

Data de geração: 03/12/2024 15:52:28



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5032820-80.2024.8.24.0008, distribuído para o Juízo da 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Blumenau e no qual figuram, como AUTOR, LOURIVAL SCHILL - CPF: 757.872.619-68 (representado(a) por MARCOS ALEXANDRE CLAUDINO - OAB: SC022789 e FELIPE RAFAEL BUERGER - OAB: SC018477) e, como RÉU, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por GIOVANNI BROGNI - OAB: SC010861, EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882 e SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), FLAVIO LUIZ STROKA - CPF: 007.070.609-31, constam os seguintes eventos: em 23/10/2024 15:38:09, Distribuído por sorteio (BNU01JC01); em 23/10/2024 15:38:09, Autos incluídos no Juízo 100% Digital; em 30/10/2024 12:18:28, Audiência de conciliação - designada - Local Sala de Audiência 119 - 24/04/2025 16:20; em 30/10/2024 12:20:53, Ato ordinatório praticado; em 30/10/2024 12:20:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 4 (AUTOR - LOURIVAL SCHILL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/11/2024 00:00:00 Data final: 12/11/2024 23:59:59; em 01/11/2024 13:54:00, Expedição de ofício - 2 cartas; em 09/11/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 13/11/2024 01:34:53, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 5; em 18/11/2024 08:19:41, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 6; em 25/11/2024 14:08:49, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC022789 - MARCOS ALEXANDRE CLAUDINO para SC018477 - FELIPE RAFAEL BUERGER); em 27/11/2024 09:15:12, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 6; em 28/11/2024 11:36:50, PETIÇÃO. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por dano moral, Indenização por dano moral, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 15.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50328208020248240008

Número da Certidão: 416894

Código de Segurança: 50f1f28c

Data de geração: 03/12/2024 15:57:37



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5022514-40.2025.8.24.0033, distribuído para o Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Itajaí e no qual figuram, como AUTOR, FABIO LUIS KNOTTE ROWEDER - CPF: 004.214.989-43 (representado(a) por MARCIANO CRUZ DA SILVA - OAB: SC037047) e, como RÉU, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CNPJ: 07.207.996/0001-50 (representado(a) por MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS - OAB: PR016440), DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), IAGO DAVI RIBERO DA SILVA - CPF: 518.475.788-02, ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, constam os seguintes eventos: em 15/08/2025 15:56:48, Distribuído por sorteio (IAI01JC01); em 15/08/2025 15:56:48, Autos incluídos no Juízo 100% Digital; em 18/08/2025 13:03:58, Concluído para decisão; em 18/08/2025 17:49:05, Despacho; em 18/08/2025 17:49:05, Decisão - Determinada a emenda à inicial - Complementar ao evento nº 4; em 18/08/2025 17:49:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 4 (AUTOR - FABIO LUIS KNOTTE ROWEDER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2025 00:00:00 Data final: 10/09/2025 23:59:59; em 19/08/2025 02:31:22, Disponibilizado no DJEN - no dia 19/08/2025 - Refer. ao Evento: 6; em 20/08/2025 03:13:37, Publicado no DJEN - no dia 20/08/2025 - Refer. ao Evento: 6; em 26/08/2025 15:50:14, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL - Refer. ao Evento: 6; em 27/08/2025 10:06:33, PROCURAÇÃO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (PR016440 - MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS); em 05/09/2025 14:00:15, Concluído para despacho; em 16/09/2025 14:02:13, Concedida em parte a Tutela Provisória; em 16/09/2025 14:02:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AUTOR - FABIO LUIS KNOTTE ROWEDER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/09/2025 00:00:00 Data final: 09/10/2025 23:59:59; em 17/09/2025 02:10:17, Disponibilizado no DJEN - no dia 17/09/2025 - Refer. ao Evento: 13; em 18/09/2025 02:44:57, Publicado no DJEN - no dia 18/09/2025 - Refer. ao Evento: 13; em 19/09/2025 11:13:29, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 13; em 30/09/2025 13:36:37, PETIÇÃO; em 08/10/2025 14:02:26, PETIÇÃO. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Indenização por dano moral, Indenização por dano moral, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL e Indenização por dano material, Indenização por dano material, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 49.725,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50225144020258240033

Número da Certidão: 540244

Código de Segurança: 5c94b8c9

Data de geração: 08/10/2025 14:50:46





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 5004830-91.2025.8.24.0069, distribuído para o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Sombrio e no qual figuram, como AUTOR, RUDNEI BARBOSA GONCALVES - CPF: 042.774.059-24 (representado(a) por CARINE MARCIA BARBOSA GONCALVES - OAB: RS110707) e, como RÉU, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882 e SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), constam os seguintes eventos: em 24/09/2025 15:17:44, Distribuído por sorteio (SMO0101); em 24/09/2025 15:17:44, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: RUDNEI BARBOSA GONCALVES. Justiça gratuita: Requerida.; em 25/09/2025 12:43:54, Classe Processual alterada - DE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA: Procedimento Comum Cível; em 25/09/2025 12:44:18, Conclusos para decisão; em 01/10/2025 13:32:49, Despacho; em 01/10/2025 13:32:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 5 (AUTOR - RUDNEI BARBOSA GONCALVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/10/2025 00:00:00 Data final: 24/10/2025 23:59:59; em 02/10/2025 02:10:43, Disponibilizado no DJEN - no dia 02/10/2025 - Refer. ao Evento: 6; em 03/10/2025 02:45:23, Publicado no DJEN - no dia 03/10/2025 - Refer. ao Evento: 6; em 24/10/2025 10:53:51, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL - Refer. ao Evento: 6; em 24/10/2025 12:35:22, Conclusos para decisão; em 29/10/2025 17:46:19, Despacho; em 29/10/2025 17:46:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 11 (AUTOR - RUDNEI BARBOSA GONCALVES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/11/2025 00:00:00 Data final: 24/11/2025 23:59:59; em 30/10/2025 02:25:32, Disponibilizado no DJEN - no dia 30/10/2025 - Refer. ao Evento: 12; em 31/10/2025 03:09:16, Publicado no DJEN - no dia 31/10/2025 - Refer. ao Evento: 12; em 10/11/2025 11:00:37, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 12; em 18/02/2026 10:42:04, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: RUDNEI BARBOSA GONCALVES. Justiça gratuita: Deferida.; em 17/04/2026 14:51:40, PROCURAÇÃO - DANIEL ELIAS GARCIA (SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA / SC014882 - EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR); em 17/04/2026 14:54:52, CONTESTAÇÃO. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por dano moral, Indenização por dano moral, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 51.200,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50048309120258240069

Número da Certidão: 621322

Código de Segurança: 6005a36c

Data de geração: 17/04/2026 14:58:50





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Agravo de Instrumento, processo nº 5002851-73.2026.8.24.0000, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE SCHUCH e no qual figuram, como AGRAVANTE, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484 e JOSE LUCIO MUNHOZ - OAB: SP109780) e, como AGRAVADO, CERÂMICA CEDISA LTDA - CNPJ: 75.490.110/0001-88 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634), MINERACAO LOGHI LTDA - CNPJ: 77.911.014/0001-91 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634), MINERACAO TUBARAO LTDA - CNPJ: 78.983.244/0001-29 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634), SPE ITAFENIX ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 18.147.627/0001-35 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634), T B COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA FALIDO - CNPJ: 75.291.518/0001-20 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634), TB NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A FALIDO - CNPJ: 05.214.228/0001-06 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634), TB SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A FALIDO - CNPJ: 82.584.764/0001-36 (representado(a) por JULIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - OAB: SC042634) e, como Interessado(s), INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERACAO E FALENCIA SS - CNPJ: 21.828.338/0001-06, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 22/01/2026 16:03:36, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição do Agravo (22/01/2026 15:12:21). Guia: 12224200 Situação: Baixado.; em 22/01/2026 17:19:22, Remessa Interna para Revisão - GCOM0503 -> DCDP; em 22/01/2026 17:29:52, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS-ME - EXCLUÍDA; em 22/01/2026 17:30:05, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERACAO E FALENCIA SS. Justiça gratuita: Não requerida.; em 22/01/2026 17:34:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: CERÂMICA CEDISA LTDA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 22/01/2026 17:35:17, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MINERACAO LOGHI LTDA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 22/01/2026 17:35:35, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MINERACAO TUBARAO LTDA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 22/01/2026 17:35:58, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: SPE ITAFENIX ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 22/01/2026 17:40:31, Juntada de certidão; em 22/01/2026 17:40:44, Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GCOM0503; em 28/01/2026 19:28:50, Concedida a Medida Liminar; em 28/01/2026 19:28:51, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCOM0503 -> CAMCOM5; em 29/01/2026 09:13:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - CERÂMICA CEDISA LTDA) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 09/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (INTERESSADO - INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERACAO E FALENCIA SS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - MINERACAO LOGHI LTDA) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - MINERACAO TUBARAO LTDA) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - SPE ITAFENIX ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - T B COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA FALIDO) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - TB NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A FALIDO) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:13:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AGRAVADO - TB SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A FALIDO) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/02/2026 00:00:00 Data final: 25/02/2026 23:59:59; em 29/01/2026 09:14:04, Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 0300460-44.2017.8.24.0075/SC - ref. ao(s) evento(s): 12; em 29/01/2026 13:34:35, Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 0300460-44.2017.8.24.0075/SC - ref. ao(s) evento(s): 12; em 30/01/2026 02:00:19, Disponibilizado no DJEN - no dia 30/01/2026 - Refer. aos Eventos: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; em 02/02/2026 02:31:02, Publicado no DJEN - no dia 02/02/2026 - Refer. aos Eventos: 14,

15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; em 10/02/2026 01:12:07, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 15; em 24/02/2026 10:33:19, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 16; em 24/02/2026 10:40:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 12 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:AGUARD. ABERTURA Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 24/02/2026 10:45:03; em 22/01/2026 16:02:35, Distribuído por prevenção (GCOM0503) - Ref. ao Despacho/Decisão do(s) evento(s) 10260 do processo originário.Autos com o Relator - processo preventivo: 50630814620258240023. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 279.573.726,97.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50028517320268240000

Número da Certidão: 37684

Código de Segurança: f1082dd7

Data de geração: 24/02/2026 14:59:59



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 6858170
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 15:09 de 01/06/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 6858173
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 15:08 de 01/06/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 6858171
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 17:27 de 01/06/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5000464-07.2023.8.24.0060	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Fazenda Pública - PJA	Juízo da Vara Única da Comarca de São Domingos	BAIXADO
5003216-50.2024.8.24.0016	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juizado Especial da Fazenda Pública	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Capinzal	BAIXADO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 6858174
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL** que poderiam gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
RG: 3172018
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Terezinha Elias Garcia
Nome do pai: ANARDO RAUL GARCIA
Data de nascimento: 23/10/1975
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 14:41 de 02/06/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

PROTOCOLO Nº 2617122026

ATESTADO DE ANTECEDENTES

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, após pesquisa no Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP, **ATESTA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO*** em nome de DANIEL ELIAS GARCIA, filho(a) de MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA e de ANARDO RAUL GARCIA, natural de CRICIÚMA, nascido na data de 23/10/1975, documento de identificação: 91019214953, CPF: 910.192.149-53.

Florianópolis/SC, 25 de Junho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

- I**– *Atestado expedido nos termos do art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes.;
- II**– Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Resolução n.º002/GAB/DGPC/SSP/2017;
- III**– Atestado expedido com base nos dados informados pela(o) própria(o) cidadã(o) requerente junto ao sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e somente válido com apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- IV**– A validade deste atestado DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no endereço (<https://delegaciavirtual.sc.gov.br/atestado-antecedentes>) informando o **protocolo** deste atestado e a seguinte senha: **CZCdEzmq**;
- V**– Atestado válido por 90 (noventa) dias.



Nº 140000032026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DANIEL ELIAS GARCIA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANARDO RAUL GARCIA e MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA, nascido(a) aos 23/10/1975, natural de Criciúma-SC, CPF 910.192.149-53.

Esta certidão foi expedida em **13/07/2026** às **15:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 140000032026.



CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/07/2026, que **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF: **910.192.149-53**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **02/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ODGC20260703162011

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
30315440**

Certificamos que contra

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF: **910.192.149-53**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Nome da mãe: **MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/06/2026 às 08:19:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

CERTIDÃO Nº 26086/2026
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 910.192.149-53, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, em 03/07/2026.

Esta certidão é válida até 03/08/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
211222756

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº. AARC/306, portador documento de identificação RG nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53 **PRESTOU SERVIÇOS NA QUALIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**, realizando alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (*veículos conservados, máquinas pesadas, móveis de mobiliário, equipamentos e utensílios elétricos, eletrodomésticos e equipamentos de informática*), no dia **20/10/2025**, conforme **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025**, por meio de Pregão On-line na plataforma eletrônica www.danielgarcialeiloes.com.br (dotada de funcionalidades de cadastro e certificação de informações cadastrais, mecanismos de segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, sistema de pagamento, bloqueio de cadastro, relatórios de pregões, acompanhamento em tempo real, tempo extra e lances automáticos), demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ressalta-se que, dentre os 42 (dois) LOTES disponibilizados em leilão, inicialmente foram arrematados 40 LOTES, sendo que posteriormente 01 LOTE restou sustado por inadimplemento, restando 39 LOTES, obtendo-se assim **92,85%** (noventa e dois vírgula oitenta e cinco por cento) **de êxito nas vendas** e alcançando a arrecadação total de **R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais)**.

Informe-se que o contratante prestou todo o assessoramento necessário, utilizando sistema informatizado para emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registramos que o leiloeiro cumpre regularmente todas as obrigações legais e profissionais exigidas, não havendo, até a presente data, qualquer fato de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GIOVANI CANDATEN**
Data: 31/10/2025 16:50:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANI CANDATEN

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6106

ALTO VALE

Leilão Público - Rio do Sul/SC

Pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia



Por Redação [Portal Expresso](#)

28/06/2024 09:23



Daniel Garcia

Leiloeiro Público Oficial

danielgarcialeiloes.com.br



A-

A+

REPORTAR

Edital nº 139/2024

O Município de Rio do Sul Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/08/2024, às 09:00H, leilão público simultâneo a ser realizado presencialmente no Auditório do Centro de Inovação Noberto Frahm - CINF, com endereço a Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, Budag, Rio do Sul/SC, bem como, no site www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, matriculado na JUCESC sob



O CONTEÚDO DE SUAS
REDES SOCIAIS
CRIADO POR PROFISSIONAIS



ARTES
VIDEOS
SITES
E MUITO MAIS



**CLIQUE AQUI
E SAIBA MAIS**

[ACOMPANHE PELO SITE, CLIQUE AQUI](#)

Crie sua conta e confira as vantagens do Portal

Você pode ler matérias exclusivas, anunciar classificados e muito mais!

 [CRIAR MINHA CONTA](#)



[INÍCIO](#) | [SOBRE](#) | [PAINEL DO LEITOR](#) | [TERMOS DE USO E PRIVACIDADE](#) |

[CONTATO](#)

 [Siga-nos no Google News](#)

©PORTALEXPRESSO - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

O CONTEÚDO DE SUAS
REDES SOCIAIS
CRIADO POR PROFISSIONAIS

ARTES
VIDEOS
SITES
E MUITO MAIS

**CLIQUE AQUI
E SAIBA MAIS**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/306, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens imóveis, através da modalidade ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), por força do contrato de nº. 037/2023.

Ademais, acrescenta-se que até a presente data houve a venda de 31 (trinta e um) lotes de bens imóveis, distribuídos em 05 leilões:

Leilão	Data	Bem	Quantidade de lotes (imóveis) vendidos	Valor arrecadado em cada leilão
Leilão 01/2023	11/07/2023	Imóvel	01 (um)	R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
Leilão 02/2023	16/08/2023	Imóvel	13 (treze)	R\$ 1.236.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)
Leilão 03/2023	12/12/2023	Imóvel	05 (cinco)	R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais)
Leilão 01/2024	15/05/2024	Imóvel	11 (onze)	R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
Leilão 02/2024	24/06/2024	Imóvel	01 (um)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Total de bens vendidos e valores =			31 (trinta e um)	R\$ 2.741.900 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)

Outrossim, declaro que os leilões ocorridos, obtiveram a arrecadação total de **R\$ 2.741.900 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Balneário Gaivota/SC, 11 de dezembro de 2024.

EVERALDO DOS SANTOS:86465872900
72900
Assinado de forma digital por EVERALDO DOS SANTOS:86465872900
Dados: 2024.12.11 13:24:03 -03'00'

Assinatura
Matrícula



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, realizou **LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE E PRESENCIAL (simultâneo)**, através da plataforma (www.danielgarcialeiloes.com.br), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato nº. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irre recuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC;

Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão;

Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de **DANIEL ELIAS GARCIA**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA DUCATTI
Presidente Comissão Leilão/SC

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/08/2024, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59012923** e o código CRC **3E965491**.

Referência: Processo nº 08666.052961/2024-63

SEI nº 59012923



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº JUCERGS 404/2020, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, possui capacidade técnica e realizou leilão de semoventes (bovinos, equinos e asininos), através da modalidade ONLINE, por força do contrato de nº.: 92/2024 de 12 de abril de 2024.

Ademais, acrescenta-se que dos 09 (nove) lotes levados a leilão em 20/12/2024, 07 (sete) restaram arrematados, resultando assim em mais de 77% (sessenta e três por cento) de êxito.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve arrecadação total de **R\$86.136,00 (oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento, como organização, avaliação, divulgação, estrutura tecnológica e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Sant'Ana do Livramento/RS, 13 de novembro de 2025.

  Edu Bajute Gutebier
Secretário Mun. de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
Pref. Mun. S. Livramento-RS

Assinatura
Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA VENEZA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF: 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC, sob o nº. AARC/306, nomeado através do Decreto Municipal n.º 370, de 17 de junho de 2019, possui capacidade técnica e já realizou leilão de bens móveis e imóveis para a Prefeitura de Nova Veneza no ano de 2019.

Segundo registros constantes da administração municipal, acrescenta-se que os bens levados à leilão pelo credenciado/leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA** ocorreu na data 14/11/2019; às 10h e 11h, respectivamente, oportunidade em que foram vendidos 07 (sete) lotes dos 14 (quatorze) levados à leilão, sendo que 01 (um) foi sustado.

Outrossim, certifico que naquele leilão ocorrido em 2019, obteve-se a arrecadação total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) quanto aos bens móveis e a arrecadação total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) no tocante aos bens móveis. Para tanto, utilizou sistema informatizado da emissão da nota fiscal eletrônica neste certame.

Por fim, declaramos que além da divulgação nos canais oficiais do município naquela oportunidade, foi utilizada a plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br, contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação *on-line* de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, prestando todo assessoramento a Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza/SC, 9 de agosto de 2021.

**BRUNO COLOMBO
BOAROLI**

Assinado de forma digital por
BRUNO COLOMBO BOAROLI
Dados: 2021.08.09 10:22:08 -03'00'

BRUNO COLOMBO BOAROLI
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 58.177

Fone: (048) 3471-1766



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, atendendo à solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº 37022, datado em 12 de maio de 2025, que DANIEL ELIAS GARCIA, portador da Célula de Identidade nº 3172018 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-59, devidamente inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº JUCERGS 404/2020, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, prestou os serviços de realização de leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis) e imóveis, através da modalidade ONLINE e PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), ao Município de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Sarandi, nº 646, Inscrição no CNPJ sob nº 87.712.212/0001-80, conforme contrato administrativo 109/2024.

Ademais, acrescenta-se que dos 15 (quinze) lotes levados a leilão em 07/05/2025, 13 (treze) restaram arrematados, resultando o valor total de R\$ 362.710,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento, como organização, avaliação, divulgação e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Quanto aos lotes de bens móveis levados a leilão resultou em um êxito de mais de 84% (oitenta e quatro por cento), já os bens imóveis tiveram êxito de 100% (cem por cento) dos lotes vendidos.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Rondinha/RS, 14 de agosto de 2025.

Ezequiel Pasquetti
Prefeito Municipal de Rondinha/RS

Assinantes



Ezequiel Pasquetti

Assinou em 14/08/2025 às 14:05:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5W2

VNQ

3J8

4L6

Conscientização e inclusão marcaram a 3ª Semana Meu Mundo Azul da APAAS

Eliangela S. O. Begnini

A Associação de Pais e Amigos de Sarandi, promoveu, de 31 de março a 6 de abril, a 3ª Semana Meu Mundo Azul, com uma série de eventos para conscientização sobre o autismo e integração das famílias. A programação contou com palestras, homenagens, atividades lúdicas e ações beneficentes, reunindo comunidade, autoridades e profissionais em apoio à causa.

A presidente da APAAS, Magda Pasquetti avaliou a semana como um sucesso acima das expectativas, com crescimento anual na participação e no apoio da comunidade. “Na segunda-feira, na abertura, a homenagem feita pelos vereadores foi maravilhosa. Na quarta-feira, a psicóloga Daiane Rossi e a fonoaudióloga Gabriela Santos ministraram a palestra “Entender para Acolher”, no plenário da Câmara Municipal e o evento contou com a presença de crianças, pais e autoridades municipais”, conta a presidente, dizendo que na ocasião a associação recebeu das mãos dos vereadores, uma placa



Piquenique reuniu famílias em momento de confraternização

de reconhecimento pela luta autista que a entidade exerce no município de Sarandi.

“O bingo beneficente de sexta-feira foi um sucesso e vendemos 1500 caudelas, tanto é que até faltou lugares para mais pessoas”, comemora Magda, dizendo que toda renda será revertida para terapias e atendimentos das crianças autistas da associação. “No sábado, 5 de abril, tivemos uma manhã com oficinas pedagógicas, voltadas para nossas crianças autistas e suas famílias em uma parceria com a Secre-

taria de Educação e a CESURG. E para finalizar, no domingo tivemos o piquenique, e pudemos ver as famílias se reunir e confraternizar, vimos as crianças brincando. Eles se uniram, brincaram, se reconheceram e, cada um, à sua maneira, se integrou aos demais. Só tenho a dizer que a semana foi maravilhosa e a cada ano está evoluindo, com mais pessoas participando e mais pessoas querendo ajudar a nossa associação”, reconhece Magda, agradecendo a toda comunidade pela acolhida e apoio à associação.

Projeto de Habitação e Paisagismo busca mudar paisagens do campo e da cidade

Eliangela S. O. Begnini

O projeto Jardins do Norte Gaúcho, uma ação da Emater/RS-Ascar desenvolvida nos 42 municípios da região de Frederico Westphalen, está apresentando resultados importantes na vida das famílias do campo, contribuindo para a melhoria da propriedade, organização e valorização do espaço rural, além de estimular o bem-estar e a qualidade de vida das famílias.

Em Sarandi, desde 2023, a equipe da Emater executa o projeto de Habitação e Paisagismo, oferecendo capacitação para pessoas do campo e da cidade. “Inicialmente, o projeto era direcionado às mulheres do interior do município, mas com o passar do tempo, os homens de várias comunidades de Sarandi também se inscreveram para participar”, afirma Ana Paula Vargas, chefe do escritório da Emater Sarandi, contando que no curso, vários assuntos são tratados, como manejo de gramados, plantio de árvores de sombra, flores para canteiros, cultivo de plantas perenes e anuais, além de tendências de paisagismo.

Ana Paula comemora o sucesso do projeto ao relatar que houve um aumento no interesse de participantes. “Foi um movimento que começou com 34 mulheres do interior, expandiu para a elaboração de um projeto para a comunidade São Cristóvão Sobradinho e mais



Iniciativa da Emater, que começou capacitando agricultores, transforma paisagens rurais e urbanas através da organização e embelezamento dos espaços

recentemente, para um curso para capacitação, que conta com 41 funcionários de prefeituras de Sarandi e da região”, destacou, afirmando que o intuito é, também, capacitar estes profissionais para que se sintam mais preparados tecnicamente na elaboração dos canteiros, trevos, e praças de seus municípios.

Ela ressalta que a Emater, juntamente com a prefeitura está elaborando o projeto “Sarandi: lindo de ver e viver”, para demonstrar na prática o trabalho desenvolvido durante o curso, como já aconteceu no dia 3 de abril, com a finalização de um módulo do curso e com o plantio de flores em um canteiro na praça da prefeitura de Sarandi.

Dentre as próximas ações, Ana Paula destaca que hoje, 11 de abril, acontecerá mais um módulo do curso voltado aos funcionários públicos e, futuramente, o projeto pretende realizar uma viagem técnica à Ametista do Sul. “A ideia é levar os profissionais à Ametista para observar o trabalho feito nos canteiros, na manutenção das plantas e no embelezamento da cidade”, reforçou a chefe do escritório. “Estamos muito felizes com o projeto, porque começamos com uma ideia e foi agregando mais ideias, mais pessoas e sabemos dos benefícios em ter uma propriedade organizada e bonita”, finalizou.

Rech
Leilões

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

**1º Leilão, dia 05 de Maio de 2025, às 14h.
2º Leilão, dia 19 de Maio de 2025, às 14h.**

LOCAL DO LEILÃO: On-Line através do Portal <http://rechleiloes.com.br> e presencial na Rua João Tesser, nº 610, Pavilhão 02, Fundos (Depósito Rech Leilões) em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000.

ALEXANDRE RECH, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS sob nº. 268/2010, devidamente autorizado pelo(a) **EXMO. SR. DR. JUIZ do TRABALHO** da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões/RS, venderá em Leilão Público, na forma da lei, em dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s):

Processo nº 0020589-37.2022.5.04.0541: Reclamante: Valdecir Pereira Da Cruz / **Reclamado:** Cazarotto & Drabach LTDA – ME.

Bem(ns):

Lote 01-) UM VEÍCULO VW/QUANTUM, Ano/modelo: 1997/1997, Placa: ASG2G20, Chassi: 9BWZZ331VP015395, RENAVAM: 680506845, Cor: Cinza, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, **e foi avaliado em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

Averbação de execução: Junto aos processos nº 50009625920218210092, nº 5000344-46.2023.8.21.0092 ambos da Vara Judicial da Comarca de Constantina/RS.

RENAJUD: Junto aos processos nº 50022768120224047118 da Comarca de Piratini/RS, e Processos nº 00205460320225040541 e nº 00205893720225040541 ambos da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões/RS.

Lote 02-) UM VEÍCULO VW/QUANTUM 2000 MI EXCL, Ano/modelo: 1998/1999, Placa: IIT6G33, Chassi: 9BWZZ331WP012770, RENAVAM: 714463477, Cor: Verde, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, **e foi avaliado em R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

Terceiro Interessado: Valmir Kurkeuski da Costa (CPF Nº 756.804.590-00).

Averbação de execução: Junto ao processo nº 5000344-46.2023.8.21, da Vara Judicial da Comarca de Constantina/RS.

RENAJUD: Junto ao processo nº 50022768120224047118 da Comarca de Piratini/RS.

Depositário dos bens: Alexandre Rech – Leiloeiro (Rua João Tesser, nº 610, Pavilhão 02, Fundos, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000).

Informações pelo e-mail: contato@rechleiloes.com.br ou pelos Fones: (0xx55) 99978-9496 ou (0xx54) 99122-6399.

Sarandi/RS, 10 de abril de 2025.

Alexandre Rech - Leiloeiro Oficial

Edital de Leilão nº 01/2025

O Município de Rondonia - RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **07/05/2025, às 10:30H**, leilão público on-line a ser realizado através do site www.danielgarcialeiloes.com.br, e presencialmente na Câmara de Vereadores, sito à Avenida Sarandi, 646, centro, no Município de Rondonia/RS, pelo **Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia**, matriculado na JUCIRS sob n. 404, para alienação de bens descritos no edital. Edital completo no site do leiloeiro.

Contato: 0800 278 7431.

yotta
Conectando você com o mundo

**Conectando
você com o
mundo**

**Portabilidade do telefone fixo
mantendo o mesmo número**

**Projetos para internet no interior
com Fibra Ótica e Via Rádio**

**Atendimentos em Sarandi,
Barra Funda e Rondonia.**

(54) 99693-8706

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

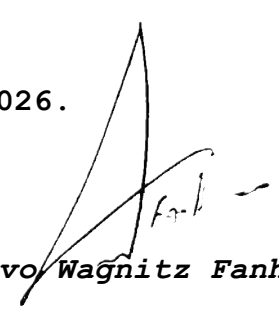
Atestamos para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº. 20/316-L, portador documento de identificação RG nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53 **PRESTOU SERVIÇOS NA QUALIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, realizando alienação de GRANEIS SÓLIDOS DOS SILOS PÚBLICOS (SOJA E FARELO DE SOJA) EM FORMA DE CRÉDITO PARA EXPORTAÇÃO, conforme **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 005/2025**, por meio de **PREGÃO ON-LINE** na plataforma eletrônica www.danielgarcialeiloes.com.br (dotada de funcionalidades de cadastro e certificação de informações cadastrais, mecanismos de segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, sistema de pagamento, bloqueio de cadastro, relatórios de pregões, acompanhamento em tempo real, tempo extra e lances automáticos), demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ressalta-se que os **02 (dois) LOTES** disponibilizados em leilão foram vendidos em sua integralidade, obtendo-se assim **100% (cem por cento) de êxito nas vendas** e alcançando a arrecadação total de **R\$ 4.039.491,97 (quatro milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)**.

Informe-se que o contratante prestou todo o assessoramento necessário, utilizando sistema informatizado para emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registramos que o leiloeiro cumpre regularmente todas as obrigações legais e profissionais exigidas, não havendo, até a presente data, qualquer fato de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Paranaguá, 05 de março de 2026.



Gustavo Wagnitz Fanha

Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação - CPDA

Portos do Paraná

Correspondência 822/2026.

Documento: **ATESTADODECAPACIDADETECNICA_Daniel_Elias_Garcia.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 05/03/2026 09:58.

Inserido ao documento **2.050.377** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 05/03/2026 09:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac2dae32d90dd0a1b52753c937f30c50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/306, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), por força do contrato de nº.: 228-21 e seu 3º aditivo nº 099-24.

Ademais, acrescenta-se que dos 39 (trinta e nove) lotes levados a leilão em 09/08/2024, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 699.050,00 (seiscentos e noventa e nove mil, e cinquenta reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Rio do Sul, 22 de agosto de 2024.

Assinado de forma
digital por JAILSON
ROBERTO DE
OLIVEIRA:72363126904 OLIVEIRA:72363126904
Dados: 2024.08.23
10:18:06 -03'00'

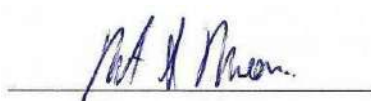
Assinatura
Matrícula

DECLARAÇÃO

Declaramos a existência de sítio eletrônico próprio do leiloeiro Daniel Elias Garcia, sem redirecionamento, que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, apresentando ainda certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporciona a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web, sendo a plataforma eletrônica (sítio) de propriedade exclusiva do leiloeiro.

Declaramos que o leiloeiro possui controle informatizado e emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento à Comissão Estadual de Leilão, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2025.

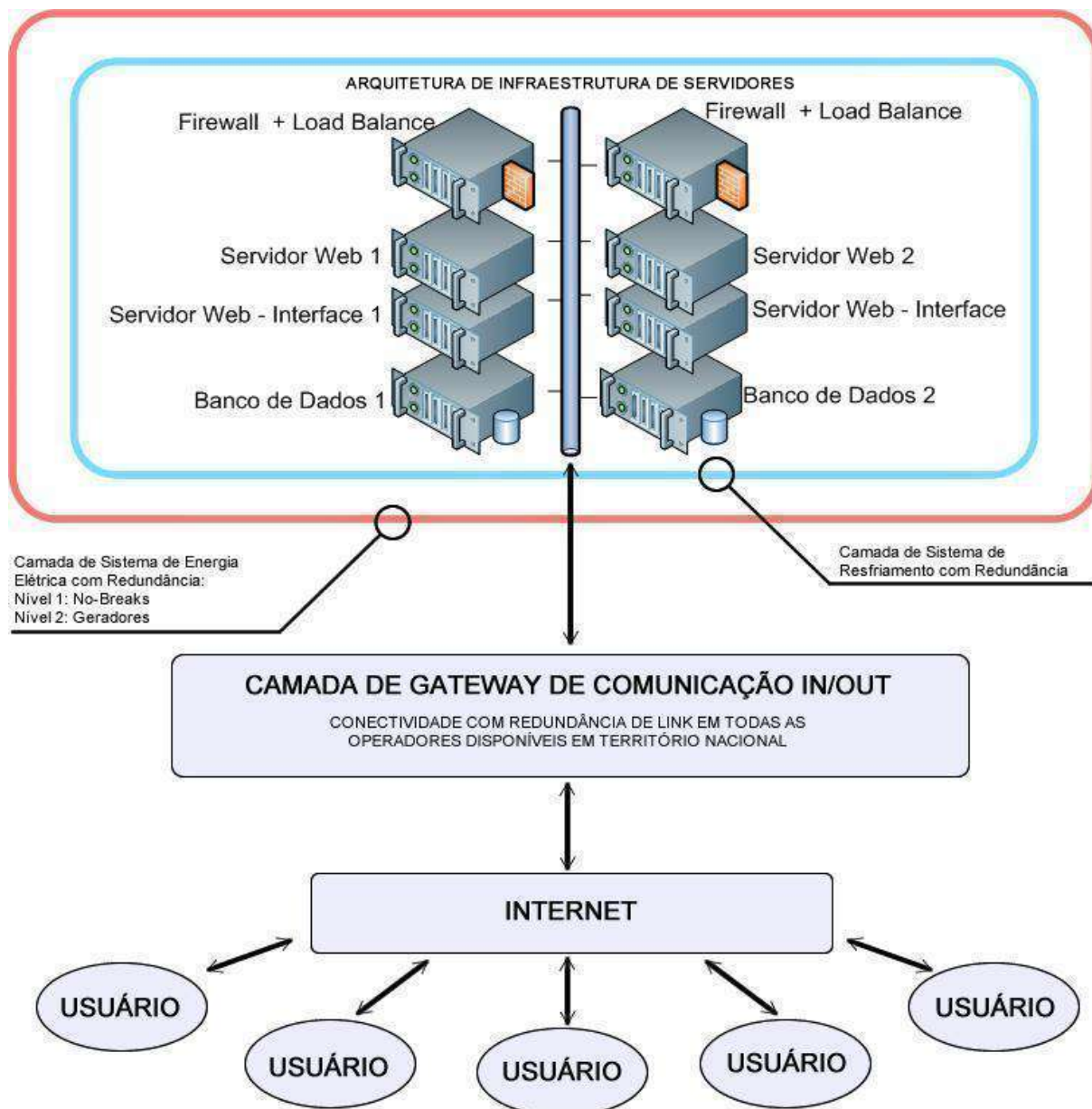


Renato da Silva Moura
Analista de DevOps
SOLEON

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaro para os devidos fins que o software SOLEON, contratado e utilizado pela www.danielgarcialeiloes.com.br, fornece a seus clientes infraestrutura de DATACENTER seguro de terceiros com as arquitetura Cloud Computing e para fins de comprovação segue abaixo algumas informações, bem como diagramas para identificação pontual de cada elemento que compõe toda a cadeia de tecnologia, que possui condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

DESENHO DE TOPOLOGIA DE REDE



PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA INTERRUPÇÕES

Energia elétrica

Nossos sistemas de energia elétrica do datacenter são projetados para serem totalmente redundantes e passíveis de manutenção sem impacto para as operações, 24 horas por dia. A AWS garante que os datacenters são equipados com fornecimento de energia de backup para assegurar que há energia disponível para manter as operações, no caso de uma falha elétrica, para ambientes críticos e essenciais da empresa.

Clima e temperatura

Os datacenters da AWS usam mecanismos para controlar o clima e manter uma temperatura operacional apropriada para servidores e outros hardwares, a fim de impedir o superaquecimento e reduzir a possibilidade de interrupções do serviço. Funcionários e sistemas monitoram e controlam a temperatura e a umidade em níveis adequados.

Deteção e Supressão de Incêndio

Os datacenters da AWS são dotados de equipamentos automáticos de detecção e supressão de incêndio. Os sistemas de detecção de incêndio usam sensores de detecção de fumaça em espaços de infraestrutura, mecânica e redes. Essas áreas também são protegidas por sistemas de supressão de incêndio.

Deteção de vazamento

Para detectar vazamentos de água, a AWS equipa os datacenters com a funcionalidade para detectar a presença de água. Se for detectada água, há mecanismos prontos para remover a água de modo a impedir qualquer dano adicional que a água possa causar.

Links de Comunicação

Para garantir a ininterrupção do Link de Comunicação contamos com a seguinte estrutura:

O DataCenter possui redundância de Link de Comunicação com os principais backbones do mercado, trabalhando de forma ativa e simultânea balanceando os volumes de tráfego e garantindo assim a ininterrupção dos serviços em toda sua estrutura de DataCenter.

Firewall e IDS

Para garantir a Segurança e Integridade de nossos Servidores de Dados contamos com a seguinte estrutura:

Nosso Datacenter possui redundância de Firewall HA U IP - Dedicado (2 servidores em alta disponibilidade) e um Storage de Armazenamento RAID 5 HE-SP1, com gerenciamento ativo e atualização de regras de segurança, garantindo assim maior eficiência a novas ameaças e ataques.

Plano de Expansibilidade de Servidores

Através de Arquitetura de Hardware totalmente desenhada para atender altas demandas, nossos servidores possuem total capacidade de expansão e de acoplamento de novas tecnologias que possibilitem o acompanhamento das demandas do mercado, bem como o alto desempenho do sistema.

Atendimento e Suporte ao Usuário

Nossa equipe é composta por profissionais com ampla experiência no mercado de leilões.

Fornecemos atendimento ao usuário todos os dias úteis e em período integral através dos seguintes canais:

- Telefônico
- Através da Central do Usuário por e-mail;
- Através de aplicativos de mensagens instantâneas;

CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA

Controle de Criptografia de dados

Através do sistema de criptografia, garantimos total segurança no envio e recebimento de informações geradas através da execução de um leilão eletrônico em nosso website.

Cada usuário cadastrado possui um nome e uma senha de usuário, a qual é transformada em uma “chave criptográfica” única e intransferível, garantindo ao usuário privacidade e segurança na utilização do sistema. Os demais dados do usuário ficam a disposição do controlador internamente a fim de preencher relatórios e registros de ações nos eventos.

BACKUP DE DADOS

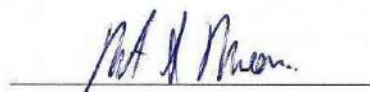
São realizadas cópias de segurança dos dados periodicamente (3 vezes por dia), permitindo a sua recuperação em um período de até 7 dias, em caso de incidentes ou falhas. As cópias dos dados são armazenadas em outros servidores (alheios aos servidores onde a aplicação do sistema está hospedada) dentro da própria AWS e estes também possuem redundância em vários Data Centers espalhados pelo mundo, garantindo a integridade dos dados.

CONSIDERAÇÕES

A equipe SOLEON preza pela qualidade no atendimento a seus clientes e pela segurança nas transações realizadas durante os leilões e tem como parte de sua missão organizar o mercado nacional de leilões.

Ficamos à total disposição para esclarecimentos que se façam necessários em relação a tecnologia, atendimento, infraestrutura e segurança que possam haver além do exposto neste documento, e para a clareza das informações descritas nesta declaração, firmo o presente.

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2025



Renato da Silva Moura
Analista de DevOps
SOLEON

Quadro de Qualificação

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

ENDEREÇO

CEP: 88803-495
ENDEREÇO: Rua Anardo Raul Garcia, 62
COMPLEMENTO:
BAIRRO: São Luiz
CIDADE: Criciúma
ESTADO: SC

DOMÍNIO: <https://danielgarcialeiloes.com.br>

Termos de Uso do SOLEON Auction Platform

Em vigor desde 01 de maio de 2025

O presente Termo de Uso do SOLEON Auction Platform (“Contrato”) tem a finalidade de regular as relações entre a empresa de tecnologia em desenvolvimento de sistemas em nuvem SOLEON WebServices Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.590.575/0001-50, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, proprietária da marca e dos produtos SOLEON – Soluções para Leilões Online, doravante denominada somente CONTRATADA e VOCÊ, pessoa natural, Física ou Jurídica, usuário do(s) SERVIÇO(S) de soluções para leilões online de propriedade da CONTRATADA e seus respectivos Planos, Franquias, Produtos Adicionais e promoções correspondentes, qualificado previamente mediante preenchimento de cadastro digital para a criação de seu Usuário Master, e que possui acesso a Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, mediante login e senha, doravante simplesmente CONTRATANTE.

AO CLICAR NO BOTÃO “EU ACEITO”, A CONTRATANTE RECONHECE QUE LEU, REVISOU E ACEITOU ESTES TERMOS DE USO, **CONFIRMANDO SUA ASSINATURA ATRAVÉS DA SENHA DE SEU USUÁRIO MASTER**, SE OBRIGANDO A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES AQUI DESCRITAS.

Definições

“**SaaS**” sigla para “Software as a Service” (que em português significa Software como Serviço), formato comercial que permite que os usuários se conectem e usem sistemas, plataformas e aplicativos baseados em nuvem pela Internet.

“**Licença de Uso**” é a autorização legal que permite que a CONTRATANTE utilize no formato “SaaS” os recursos do SOLEON Auction Platform, de propriedade da CONTRATADA, de acordo com os termos e condições estabelecidos nestes Termos de Uso.

“**Hit**” é um conjunto de interações que resulta no envio e recebimento de dados (requisições) ao SOLEON Auction Platform e no processamento deles. Entre os exemplos, temos os Hits de visualização de página de leilões e de lotes. Um Hit pode ser uma chamada para o SOLEON Auction Platform feita por

várias bibliotecas, mas isso não é obrigatório (por exemplo, um Hit pode ser fornecido ao SOLEON Auction Platform por outros protocolos e mecanismos compatíveis com o ele e disponibilizados para o CONTRATANTE dentro dele).

“Interface Administrativa” é a interface que a CONTRATANTE utiliza para acessar e gerenciar todas as funcionalidades do SOLEON Auction Platform.

“Usuário Master” é um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu próprio uso. É de uso pessoal e intransferível. É o usuário responsável pela assinatura da *“Licença de Uso”*, utilizado para aceite desse termo de uso e suas respectivas atualizações.

“Usuários” são todos os que, mediante login e senha pré-configurados, utilizam, inserem, alteram, excluem e consultam dados e/ou realizam operações, utilizando as funcionalidades do SOLEON Auction Platform, sendo eles, vinculados a *“Licença de Uso”* da CONTRATANTE.

“Perfil” refere-se ao conjunto de configurações que, juntas, determinam o nível de permissões de acesso dos *“Usuários”* vinculados a ele. Cada Perfil, pode delimitar quais informações e funcionalidades podem ser visualizadas pelos *“Usuários”*, por exemplo, um Perfil poderia ser estabelecido somente para a visualização de relatórios financeiros, sem poder visualizar informações relacionadas a novos cadastros de compradores.

“Administradores” são os *“Usuários”* da equipe da CONTRATANTE, que possuem *“Perfil”* com acesso total e irrestrito às funcionalidades da *“Interface Administrativa”* do SOLEON Auction Platform, porém, não tendo poderes de *“Usuário Master”*.

“Colaboradores” são todos os *“Usuários”* da equipe da CONTRATANTE, que possuem *“Perfis”* que não sejam *“Administradores”* ou que não possuam acesso a todas as funcionalidades da *“Interface Administrativa”* do SOLEON Auction Platform.

“Vendedores” são todas as entidades, órgãos públicos, pessoas jurídicas, ou pessoas físicas cadastradas no SOLEON Auction Platform como responsáveis, ou proprietários dos produtos, mercadorias, bens móveis e imóveis que serão disponibilizados para a venda com o intermédio da CONTRATANTE. Em geral, os vendedores também são conhecidos como *“comitentes”* e, podem ou não, ter *“Usuários”* com acesso mediante login e senha.

“Terceiros” refere-se a qualquer terceiro (i) ao qual a CONTRATANTE concede acesso à sua Conta ou (ii) em cujo nome a CONTRATANTE usa o Serviço, integrado na plataforma, ou não, com o intuito de coletar informações ou enviar informações e realizar operações.

“Website de Leilões” refere-se a página web de propriedade ou sob controle da CONTRATANTE que recebe a interface de acesso público do SOLEON Auction Platform, para acesso de seus *“Clientes”* (*licitantes / arrematantes*), onde são expostos todos os itens, produtos, mercadorias, bens móveis e imóveis, cadastrados pela CONTRATANTE através da *“Interface Administrativa”* e que estão sendo disponibilizados para venda.

“Clientes” são todos os que acessam o *“Website de Leilões”*, cadastrados ou não, a fim de visualizar ofertas de produtos, bens móveis e imóveis, e ofertar lances com o objetivo de comprá-los ou a arrematá-los. Em geral são chamados de *Licitantes* e *Arrematantes*.

“Whitelabel” refere-se possibilidade da customização do *“Website de Leilões”* com o logotipo, as cores e informações conforme a identidade visual da CONTRATANTE.

“Conta” refere-se a central de gestão de sua assinatura do SOLEON Auction Platform, ou seja, é a sua *“Conta do Serviço”* e está disponível para acesso dentro da *“Interface Administrativa”*. Nela está vinculada sua *“Licença de Uso”*, todos os *“Usuários”*, os *“Perfis”* e, é onde são computados os respectivos *“Hits”* agregados a ela para o fechamento das faturas mensais de sua *“Licença de Uso”*.

“Servidores” arquitetura computacional em nuvem com regras de escalabilidade, balanceamento de carga, databases, firewalls, e demais hardwares, com suas respectivas configurações de segurança e backup, onde funciona SOLEON Auction Platform e os Dados inseridos na plataforma são processados e armazenados.

“LGPD” é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei n.º 13.853 de 8 de julho de 2019).

“Controlador de Dados” na LGPD, um CONTROLADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que é responsável por decisões relacionadas ao processamento de dados pessoais.

“Operador de Dados” na LGPD, um OPERADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que executa o processamento de dados pessoais em nome do CONTROLADOR.

“Titular dos Dados” na LGPD, um TITULAR dos dados é definido como a pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são o objeto do tratamento.

-- fim das definições --

1 - OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento da assinatura de *Licença de Uso* da Plataforma de Leilões “SOLEON Auction Platform”, de propriedade da CONTRATADA, no formato SaaS (Software como Serviço), para a gestão, operação e disponibilização de conteúdo dos leilões realizados pela CONTRATANTE através da internet no *Website de Leilões* vinculado à essa *Licença de Uso*.

2 - LICENÇA DE USO

2.1 – A *Licença de Uso* do SOLEON Auction Platform, objeto deste contrato, é temporária e não exclusiva, na VERSÃO DEFAULT (padrão de fábrica), para a gestão e operação de leilões, conforme as configurações descritas na *Interface Administrativa* do sistema, dentro do menu “Minha Conta”, de acordo com o PLANO escolhido pela CONTRATANTE.

2.2 - A *Licença de Uso* deste contrato é pessoal e intransferível para 01 (um/uma) Leiloeiro(a) Oficial devidamente matriculado(a) nos órgãos competentes, podendo ser a própria CONTRATANTE ou um terceiro nomeado pela CONTRATANTE.

2.3 - A assinatura da Licença de Uso é por tempo indeterminado, conforme o período de faturamento disponível no ato da contratação, sendo renovada automaticamente mediante o pagamento da mensalidade do primeiro mês subsequente, podendo a CONTRATANTE, na renovação, alterar o período de faturamento conforme as opções disponíveis.

2.3.1 - A data de início e de expiração da assinatura da Licença de Uso fica disponível para visualização na Interface Administrativa do sistema, no menu “Minha Conta”.

2.3.2 – O prazo para a ativação total e configuração da plataforma na versão default (de fábrica) é de até 72 horas úteis após a assinatura destes Termos de Uso, exceto para planos com infraestrutura dedicada, que terá seu prazo definido durante o processo de contratação. Após esse período, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE o envio ou, quando possível, o cadastramento de informações, para o vínculo da plataforma ao domínio de internet (URL) de sua propriedade, ou que tenha autorização expressa para utilizar. Fica ainda, sob sua responsabilidade o levantamento das informações para a customização da identidade visual, as informações institucionais e de contato, ou qualquer outra informação customizável.

2.3.3 – Não são necessárias novas ativações para atualizações destes Termos de Uso, por isso, o prazo descrito acima, aplica-se somente 01(uma) vez, no ato da contratação.

2.4 - A contratação de Licenças Adicionais, de Módulos Adicionais, ou de Produtos Adicionais, desde que estes estejam disponíveis, se fará pela CONTRATANTE através do próprio sistema no menu “Minha Conta”.

2.5 – As Licenças de Uso serão vinculadas originariamente a MATRÍCULA mais antiga do(a) Leiloeiro(a) Oficial, e caso este(a) possua outras matrículas, essas poderão ser cadastradas na plataforma e vinculadas à Licença de Uso, desde que sejam seguidas as regras de disponibilidade de cada PLANO.

2.6 – O USUÁRIO MASTER é responsável pela assinatura da *Licença de Uso*, para aceite destes Termos de Uso e suas atualizações, e ainda, para a assinatura de qualquer outra Licença Adicional ou produto. É um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu uso pessoal e intransferível. A CONTRATANTE NÃO DEVE compartilhar, ceder, ou emprestar o USUÁRIO MASTER e sua respectiva senha a ninguém, em hipótese alguma, e caso o faça, não poderá alegar desconhecimento da assinatura destes ou de novos Termos de Uso ou da contratação de novos produtos e Licenças Adicionais, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade.

2.7 – A troca de titularidade da *Licença de Uso*, bem como do *Usuário Master* devem ser solicitadas formalmente para a CONTRATADA, que solicitará à CONTRATANTE o preenchimento e assinatura dos devidos formulários que englobam o processo.

2.8 - As concessões havidas no curso do contrato, por qualquer das partes, serão interpretadas como mera liberalidade, não inculcando ao pacto qualquer alteração em seu teor.

2.9 - Este contrato obriga as partes, por si ou por seus sucessores.

3 – FUNCIONALIDADES

3.1 - O SOLEON Auction Platform segue o seguinte escopo de estrutura e funcionalidades:

a. Permite acesso através de 02 (duas) interfaces:

1º - Interface Administrativa: para o acesso restrito da CONTRATANTE e sua equipe (*Administradores / Colaboradores*);

2º - Interface do Website de Leilões (Whitelabel): de acesso público para os *Clientes* (*Licitantes / Arrematantes*), com as seguintes características:

Página Inicial (Home Page): contendo *Barra de Navegação*, com logotipo, menus, cadastro e login, *Full Banner*, *Módulo de Busca*, *Vitrine de Leilões*, com agenda, informação e destaques dos leilões e *Rodapé*, sendo que todos os componentes desta interface seguem os padrões de template disponíveis.

Lista de Lotes do Leilão: é acessada a partir do clique do *Cliente* em um dos leilões expostos na página inicial do *Website de Leilões* e possui a listagem dos itens disponíveis para a venda naquele leilão, com informações preliminares de cada um deles, seguindo aos padrões de template disponíveis.

Detalhes do Lote: é acessada através do clique do *Cliente* em um dos itens listados na página de Lista de Lotes do Leilão e contém informações detalhadas do item selecionado, seguindo aos padrões de template disponíveis.

b. Permite que a CONTRATANTE cadastre e configure leilões; crie e gerencie lotes; insira e gerencie conteúdo de texto, imagem e anexe documentos; integre aos lotes vídeos carregados em plataformas de terceiros; acompanhe, gerencie e valide as disputas de lances em leilões;

acompanhe, gerencie e valide as arrematações; e realize a operação dos leilões cadastrados nos seguintes formatos:

1º - PRESENCIAL - Gestão de lances somente presenciais, com a divulgação online das informações, para tanto, é necessária a conexão de internet no local do leilão;

2º - ONLINE - Gestão e operação de leilão onde participam somente *Clientes* online (licitantes / arrematantes) ofertando lances no sistema através da internet. A abertura e encerramento de cada lote é automática e sem intervenção humana através de um cronômetro regressivo. O lote é encerrado quando seu cronômetro chega a ZERO e para proporcionar igualdade de condições a todos, a plataforma utiliza os seguintes parâmetros configurados no cadastramento do leilão:

Intervalo de tempo entre abertura e encerramento dos lotes (ex: de 3 em 3 minutos);

Faixa de acréscimo de tempo, caso sejam ofertados lances próximos ao fechamento do lote (ex: será acrescentado mais tempo caso sejam ofertados lances abaixo dos 30 segundos);

Tempo a acrescentar, caso sejam ofertados lances dentro da faixa de acréscimo de tempo.

3º - ONLINE AO VIVO - Gestão e operação de leilão onde participam somente *Clientes* online. Os lances são inseridos pelos Clientes diretamente no sistema, de forma antecipada ou no dia do pregão e a atualização é feita para todos tempo real; O(a) leiloeiro(a) é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes. É opcional realizar a transmissão ao vivo do leilão (integração de serviço de terceiros).

4º - HÍBRIDOS (Online e Presencial) - Gestão e operação de leilão onde participam Clientes online e presenciais disputando entre si, da seguinte forma: **Os lances presenciais** são inseridos no sistema pelo leiloeiro e são atualizados para os Clientes online em tempo real; **Os lances online** são inseridos pelos Clientes diretamente no sistema, de forma antecipada ou no dia do pregão e a atualização é feita para todos tempo real; O leiloeiro é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes. É opcional realizar a transmissão ao vivo do leilão (integração de serviço de terceiros).

c. Permite que a CONTRATANTE crie e gerencie usuários com diferentes perfis e permissões de acesso; consulte relatórios gerenciais dos leilões; valide, gerencie ou insira seus *Clientes* através da *Interface Administrativa*.

d. Permite que os Clientes da CONTRATANTE, se cadastrem, ofertem lances e acompanhem as disputas nos lotes através da Tela de Lances (necessário efetuar o login no sistema). Permite ainda os Clientes consultem relatórios referentes às disputas de lances e histórico de arrematações.

3.2 – Todas as políticas de atualizações da plataforma (formatos, processos, tecnologias, cronogramas de desenvolvimento e prazos) são definidas pela CONTRATADA, tanto para novas funcionalidades, quanto para as existentes.

3.2.1 – A CONTRATANTE pode sugerir ou solicitar atualizações, porém, não há nenhuma garantia de atendimento da solicitação. Este contrato não prevê atualizações que não sejam por iniciativa da CONTRATADA.

3.2.2 – Todas as atualizações da plataforma são de uso comum para todos, não havendo em hipótese alguma a exclusividade de uso para a CONTRATANTE, ou para qualquer um de nossos clientes.

3.3 – A CONTRATADA possui serviços e sistemas de Terceiros integrados ao SOLEON Auction Platform através de diversas tecnologias (APIs, WebServices, iframes, entre outros), porém, não tem nenhuma responsabilidade pela performance desses serviços. A implantação de novos sistemas ou serviços de Terceiros depende única e exclusivamente da CONTRATADA e de suas políticas de atualização e de distribuição desses serviços nos PLANOS comercializados e, para fins de aprimoramento tecnológico, maior segurança dos dados e maior segurança jurídica, a CONTRATADA poderá solicitar que os *Clientes* aceitem termos gerais complementares de uso e acesso público do SOLEON Auction Platform e de serviços e tecnologias agregados ou fornecidos pela CONTRATADA.

3.4 - Fica sobre total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda a gestão dos *Servidores* (arquitetura computacional em nuvem) necessários para o funcionamento da plataforma, visto que, essa infraestrutura obedece a padrões de segurança de escalabilidade automatizada previstas e exigidas em diversos editais e credenciamentos. A CONTRATANTE em hipótese alguma reivindicar direitos sobre tais funções.

3.5 - Os templates e funcionalidades do sistema podem ser atualizados, alterados, modernizados, ou descontinuados sem aviso prévio, conforme o avanço das tecnologias, ou para sanar possíveis falhas de segurança conforme determinações da CONTRATADA.

3.6 - O SOLEON Auction Platform é configurado para a moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil, o real (BRL), no idioma português do Brasil (PT-BR).

4 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 - A CONTRATANTE reconhece que a titularidade dos direitos autorais do SOLEON Auction Platform, seus códigos-fonte, seus algoritmos e sua documentação, é propriedade da CONTRATADA, e protegida pela legislação relativa à propriedade intelectual nos termos da lei n.º 9.609/98 e 9.610/98. É vedado a CONTRATANTE modificar, adaptar, traduzir, fazer engenharia reversa da plataforma, descompilar, desmontar ou criar obras derivadas baseadas da plataforma fornecida, bem como na documentação que a acompanha. Também é vedado de forma expressa a transferência, a comercialização, o sublicenciamento, o empréstimo e a divulgação da plataforma a terceiros.

4.2 - A CONTRATANTE não poderá, sob qualquer pretexto, duplicar ou copiar o SOLEON Auction Platform, no todo ou em parte.

5 - PLANOS E FRANQUIAS

5.1 – A assinatura da Licença de Uso é baseada em PLANOS que possuem configurações, regras de uso e FRANQUIAS de Transferência e Armazenamento de Dados. As configurações, regras de uso e franquias podem ser visualizadas na *Interface Administrativa*, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2 – A franquia de **Armazenamento de Dados** é a quantidade de espaço oferecido para o armazenamento de todas as informações inseridas no sistema e trabalha em conjunto com estrutura de banco de dados de uso exclusivo da CONTRATANTE. A quantidade de dados armazenada pode ser visualizada na *Interface Administrativa* do sistema, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2.1 – O Armazenamento de Dados é para todo o período de duração do serviço, sendo que seu consumo é o resultado do montante de arquivos e informações acumulados diariamente dentro dos servidores.

5.2.2 – Será feita notificação para a CONTRATANTE caso o consumo do Armazenamento de Dados atinja 90% da franquia e se necessário, será solicitada a realização de backup, para a liberação espaço de armazenamento, sendo o backup de propriedade exclusiva da CONTRATANTE e disponibilizado para download por período de 30 dias.

5.2.3 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Armazenamento de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.2.4 – Para planos de infraestrutura dedicada, o armazenamento de dados seguirá os padrões de valores, faturamento, moeda e métodos de pagamento vigentes diretamente no fornecedor de serviços de infraestrutura de servidores em nuvem, cabendo única e exclusivamente a CONTRATADA a escolha de tal fornecedor.

5.3 – A franquia Transferência de Dados é a capacidade de envio e requisição de informações digitais aos *Servidores da* CONTRATADA através da internet (KiloBytes, MegaBytes, GigaBytes, TeraBytes etc.). O consumo dessa franquia é o resultado do “tráfego de informações” gerado pelo acesso dos *Clientes* da CONTRATANTE ao *Website de Leilões* e é medido pelo número de *Hits* gerados pelas páginas visualizadas (pageviews) e pela conversão do processamento de dados, resultado das requisições geradas pelas ações dos *Clientes* (cliques) ao navegar, se cadastrar, ofertar lances e realizar arrematações, além do consumo gerado pelos Administradores e *Colaboradores* da equipe da CONTRATANTE ao utilizar a *Interface Administrativa* para gestão, cadastro de informações e upload de arquivos em geral. A Franquia de Transferência de Dados de cada PLANO é renovada mensalmente e segue o que está estabelecido nas **Políticas de Consumo dos Planos SOLEON Auction Platform** e pode ser visualizada na *Interface Administrativa*, dentro do menu “Minha Conta”.

5.3.1 – Como o SOLEON Auction Platform possui recursos de escalabilidade automatizada, para que mesmo diante de altos fluxos, possa garantir a maior segurança na integridade e disponibilidade do sistema, e o consumo de Transferência de Dados é sob demanda, pode ocorrer que a CONTRATANTE ultrapasse os 100% da franquia mensal do plano antes do término do período de renovação. Nesse caso, ficará disponível para o seu uso o recurso de consumo emergencial, que permite a continuidade do acesso de seus *Clientes* ao *Website de Leilões* e dos *Usuários* de sua equipe a *Interface Administrativa*. O custo do uso deste recurso será contabilizado até o fim do período e será acrescido na fatura do mês subsequente, conforme tabela de preços vigente, disponível para visualização da CONTRATANTE, dentro da *Interface Administrativa*, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”.

5.3.2 – Será feita notificação para a CONTRATANTE (no e-mail cadastrado no sistema) caso o consumo da Transferência de Dados atinja 90% da franquia mensal.

5.3.3 - A Transferência de Dados da franquia que não for consumida em um mês não poderá ser acumulada para o mês seguinte, nem convertida em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, salvo em casos em que a CONTRATADA realizar algum tipo de campanha promocional.

5.3.4 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Transferência de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.3.5 - Para planos de infraestrutura dedicada, o consumo de transferência de dados seguirá os padrões de valores, faturamento, moeda e métodos de pagamento vigentes diretamente no fornecedor de serviços de infraestrutura de servidores em nuvem, storage e banco de dados, cabendo única e exclusivamente a CONTRATADA a escolha de tal fornecedor.

5.4 – É possível realizar o Upgrade ou o Downgrade do plano diretamente pela plataforma, dentro da *Interface Administrativa*, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”.

5.4.1 – O Upgrade do plano pode ser solicitado a qualquer tempo.

5.4.2 – O Downgrade do plano pode ser realizado nas seguintes condições:

- a. 12 (doze) meses após a contratação inicial;
- b. 06 (seis) meses após a última solicitação de Upgrade;

5.5 – Os planos não preveem alterações ou inclusão de funcionalidades conforme descrito nos itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2.

6 – SUPORTE TÉCNICO

6.1 – O SOLEON Auction Platform é uma plataforma SaaS que funciona em nuvem (cloud), acessada simultaneamente por diversos *Clientes* e *Usuários* da equipe da CONTRATANTE e depende de infraestrutura de *Servidores* para seu pleno funcionamento. A mão de obra especializada necessária para atender toda essa demanda é descrita nesse contrato como SUPORTE TÉCNICO.

6.2 – O SUPORTE TÉCNICO prestado pela CONTRATADA engloba:

- a. Servidores em Nuvem (Cloud):** disponibilização para uso, configuração, manutenção, monitoramento, correção de falhas e atualização de arquitetura;
- b. Correção de falhas:** estruturais de funcionalidades e de segurança nos algoritmos do SOLEON Auction Platform;
- c. Modernizações:** conforme atualizações tecnológicas que surjam no mercado e que sejam aplicáveis ao mercado de leilões;
- d. Atendimento à CONTRATANTE:** para auxílio na utilização da plataforma.

6.3 – O custo do SUPORTE TÉCNICO faz parte da composição de custos das faturas mensais e será cobrado de forma recorrente (ou debitado de seus créditos em caso de pagamentos semestrais e anuais), conforme o PLANO selecionado, durante todo o período de assinatura da *Licença de Uso*.

7 – PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de todos os serviços vinculados a assinatura da Licença de Uso, será feito pela CONTRATANTE para a CONTRATADA através de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme as opções de faturamento aplicáveis e serão disponibilizados na *Interface Administrativa*, dentro do menu “Minha Conta”.

7.2 – Em caso de pagamento via Cartão de Crédito, a CONTRATANTE reconhece e concorda que é responsável pelo pagamento de todas as taxas tempestivamente e por fornecer à CONTRATADA um cartão de crédito válido.

7.3 – Quando o período de faturamento selecionado for mensal, as faturas terão por padrão seu vencimento para o primeiro dia 30 subsequente à ativação e será cobrado o valor do mês de forma integral.

7.4 – De tempos em tempos, a CONTRATADA poderá alterar os planos e os preços dos serviços. Os valores das assinaturas das Licenças de Uso poderão ser revisados periodicamente para melhor adequação ao contínuo aprimoramento de nossos serviços. Os valores das assinaturas poderão ser reajustados conforme os períodos permitidos pela legislação vigente, com base nos índices oficiais (como o IPCA) ou conforme atualização de sua política comercial, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de nossos serviços. A CONTRATANTE se declara ciente de que o reajuste será aplicado a todas as assinaturas ativas, inclusive as realizadas nos meses imediatamente anteriores ao reajuste. A CONTRATADA se compromete a comunicar qualquer mudança de preço ou plano de assinatura com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por e-mail ou outro meio eletrônico adotado para a comunicação oficial.

7.5 - Os serviços serão suspensos e o acesso ao SOLEON Auction Platform será bloqueado, caso o pagamento fique em atraso por período maior que 15 (quinze) dias e toda a despesa oriunda de atrasos e/ou falta de pagamentos ocorrerão por conta da CONTRATANTE sendo cobrados na próxima mensalidade.

7.6 - A CONTRATANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a CONTRATADA informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 30 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

8 – RESCISÃO

8.1 – A assinatura da *Licença de Uso* poderá ser cancelada a qualquer tempo antes do fim do período atual de faturamento e o cancelamento será válido a partir do próximo período de faturamento. A CONTRATANTE ainda terá acesso a plataforma entre o momento do cancelamento da assinatura até o início do período seguinte de faturamento, e não receberá nenhum reembolso ou crédito pelos dias restantes em seu período atual de faturamento. Após esse período a assinatura de sua *Licença de Uso* e qualquer outro serviço vinculado a ela serão desativados, sendo essa operação irreversível.

8.1.1 - Após a desativação da *Licença de Uso*, a CONTRATADA fará e entregará para a CONTRATANTE o backup dos dados, que por padrão, será enviado através do e-mail cadastrado pela CONTRATANTE.

8.1.2 - A CONTRATADA manterá uma cópia de segurança por 30 dias, podendo a CONTRATANTE solicitar a qualquer tempo um novo envio das informações dentro desse período. Vencido esse prazo, por medida de segurança, os dados serão destruídos, sendo essa operação irreversível, não havendo nesse caso, nenhuma responsabilidade da CONTRATADA pelo armazenamento do backup após esse período.

8.2 - Caso o pagamento dos serviços fique em atraso por período superior a 60 (sessenta) dias, o contrato será automaticamente rescindido e será feita a inativação da plataforma.

8.3 - No caso de rescisão por motivo de descumprimento de uma ou mais cláusulas desse contrato, não relacionadas ao inadimplemento financeiro, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE e após esse procedimento fará o bloqueio integral de seu acesso ao SOLEON Auction Platform e dos demais serviços contratados.

8.3.1 – Caso a CONTRATANTE não se pronuncie a respeito no prazo de até 72 horas o contrato será cancelado com efeito imediato e a CONTRATADA a acionará juridicamente.

8.3.2 – Caso o descumprimento seja o disposto na cláusula 4 (Propriedade Intelectual), relacionados ao crime de plágio, será solicitada a suspensão imediata da cópia plagiada sob a pena de multa diária de 25% do valor equivalente a 30 dias de assinatura da *Licença de Uso*, além da multa por quebra contratual com base no Art. 103 e no Art. 103 Parágrafo Único da Lei 9.610/98, servindo como base de cálculo o valor equivalente a 30 dias de assinatura da *Licença de Uso*.

8.4 – Em hipótese nenhuma a responsabilidade agregada da CONTRATADA por todas e quaisquer causas ajuizadas pela CONTRATANTE ou por seus representantes, resultantes dos serviços prestados para a assinatura da *Licença de Uso*, ou relacionadas a ela, ultrapassarão os valores recebidos e retidos pela CONTRATADA no período dos últimos 12 (doze) meses de faturamento.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prover infraestrutura necessária de equipe e equipamentos para a operação do sistema.

9.2 - Informar à CONTRATADA qualquer alteração de seus dados cadastrais informados na celebração do presente Termo de Uso, incluindo troca de “e-mail”, sob pena de, em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada por escrito eletronicamente via e-mail, para a equipe da CONTRATADA.

9.3 – Estruturar Central de Atendimento adequada, com mão de obra qualificada para as demandas de seus *Clientes* (Licitantes / Arrematantes).

9.4 – Verificar antecipadamente se o SOLEON Auction Platform cumpre as exigências de *Vendedores* (Comitentes) em processos licitatórios, de credenciamento, de homologações, nomeações e negociações para sua utilização na realização de qualquer tipo de leilão, seja judicial, extrajudicial, privado ou da administração pública, não havendo em hipótese alguma responsabilidade da CONTRATADA em cumprir imediatamente as exigências previstas em processos licitatórios, de credenciamento, de homologações, nomeações e negociações aos quais a CONTRATANTE tenha participado e que tenham funcionalidades não existentes no SOLEON Auction Platform, devendo nesses casos ser cumprido o que se segue nas cláusulas 3.2, 3.2.1 e 3.2.2.

9.5 – Configurar leilões e lotes em conformidade com seus respectivos editais e em conformidade com o que determinar respectivo *Vendedor* (Comitente) e em caso de não o fazer, responsabiliza-se integralmente caso estas inconformidades prejudiquem o desempenho do leilão.

9.6 – Providenciar, quando solicitada, a remoção de conteúdos inseridos pelos *Usuários* de sua equipe no SOLEON Auction Platform e que tenham sido indexadas em buscadores e mecanismos de pesquisa. A CONTRATADA não tem controle sobre tais indexadores e nem responsabilidade pela remoção de tais conteúdos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar atendimento e suporte para a CONTRATANTE nos padrões estabelecidos para o SLA de Disponibilidade da Plataforma, conforme a cláusula 11 e para a CENTRAL DE ATENDIMENTO, conforme a cláusula 12.

10.2 – Informar com antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 09 (nove) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do sistema, salvo, nos casos descritos abaixo:

a) Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento dos *Servidores* e a integridade dos dados e por motivos de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas e sem prévio-aviso;

b) Nos casos em que não interfiram na disponibilidade e na operacionalidade do sistema, perdurando pelo tempo necessário.

10.3 - Realizar manutenções onde seja necessária a interrupção dos serviços preferencialmente entre as 21h00min e às 06h00min.

10.4 - Disponibilizar à CONTRATANTE, dentro da Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, ferramenta Exportação dos dados armazenados no programa.

11 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA

11.1 - Denomina-se Acordo de Nível de Serviço de Disponibilidade da Plataforma (ou Service Level Agreement – SLA de Disponibilidade), para efeito destes Termos de Uso, a quantidade de tempo que a CONTRATADA garante a disponibilidade de acesso ao sistema dentro de cada mês civil, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade técnica da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência, uma vez que em Tecnologia da Informação não existe garantia integral (100%) de nível de serviço.

11.2 - A CONTRATADA tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

11.2.1 - Entende-se por garantia de disponibilidade a acessibilidade pela CONTRATANTE e por seus *Cientes* ao SOLEON Auction Platform, tanto na *Interface Administrativa*, quanto no *Website de Leilões*, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA os seguintes pontos:

- a. Falha nos serviços de telecomunicações dos quais a CONTRATANTE se valerá para utilizar o SOLEON Auction Platform.
- b. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- c. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de “hackers” ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- e. Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre o SOLEON Auction Platform e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE para acesso ao serviço.

11.3 - O não atingimento do SLA de Disponibilidade proposto pela CONTRATADA gerará para a CONTRATANTE o direito de receber descontos, a serem concedidos no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que o SLA for descumprido, conforme abaixo:

- a. 3% se ficar fora do ar de 1,1% a 2,0% do tempo;
- b. 5% se ficar fora do ar de 2,1% a 3,0% do tempo;
- c. 10% se ficar fora do ar de 3,1% a 4,0% do tempo;
- d. 15% ficar fora do ar de 4,1% a 5,0% do tempo e;
- e. 30%, se ficar fora do ar de 5,1% a 10,0% do tempo sempre em cada mês civil.
- f. Se ficar fora do ar por mais de 10% do tempo em algum mês civil, fica facultado à CONTRATANTE pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.

11.4 - Para a comprovação do mau funcionamento do sistema e cumprimento do que se descreve acima no item 11.3, a CONTRATANTE deve efetuar teste de funcionamento onde serão avaliadas as funcionalidades do sistema em sua versão STANDARD, conforme o plano contratado e descrito acima na cláusula 3 com o acompanhamento da equipe da CONTRATADA.

11.5 - A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação do descumprimento, sem o que, o desconto deixará de ser exigível.

12 – CENTRAL DE ATENDIMENTO

12.1 - A CONTRATADA atenderá a chamados de suporte técnico nos seguintes parâmetros:

Suporte Técnico DIDÁTICO – NÍVEL 1 – Chamados relacionados a dúvidas na utilização do sistema e serão respondidos em até 06 (seis) horas úteis.

Suporte Técnico ESTRUTURAL – NÍVEL 2 – Serão classificados nos seguintes formatos:

a. Falha Estrutural sem Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis

b. Falha Estrutural com Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 01 (uma) hora útil, conforme horários descritos abaixo no item 12.2.

12.2 - Os atendimentos serão feitos pela CONTRATADA através dos canais da CENTRAL DE ATENDIMENTO, e para cada chamado será feita a abertura de “abertura um ticket” que pode ter seu andamento acompanhado diretamente na plataforma.

12.3 – Os canais e horários da CENTRAL DE ATENDIMENTO estão disponíveis para visualização na *Interface Administrativa* do SOLEON Auction Platform, e poderão ser alterados, descontinuados ou substituídos por novos canais sem aviso prévio conforme a necessidade e as modernizações das tecnologias disponíveis.

12.4 - O atendimento não abrange chamados para manutenção em hardwares e suporte técnico para configurações de softwares de terceiros e em hipótese alguma o cadastramento *Clientes* da CONTRATANTE ou de conteúdos referentes a leilões e a lotes, seja no todo, ou em partes.

12.5 – Em hipótese alguma a CONTRATADA atenderá a demandas de suporte técnico de *Clientes* (Licitantes / Arrematantes) da CONTRATANTE, seja para suporte didático, como para a alteração de dados e, em hipótese alguma, para a recuperação de senhas, visto que, o procedimento de criação de senha deve ser feito pelo próprio *Cliente*, sendo sua responsabilidade zelar pelo sigilo e pela memorização de sua senha. A CONTRATADA não tem acesso as senhas geradas pelos *Clientes* e não é possível visualizá-las em hipótese alguma, devido a criptografia, sendo necessário, em caso de perda a realização de procedimento de recuperação de senha, ou que a CONTRATANTE gere uma nova senha provisória.

12.6 – Caso a CONTRATANTE solicite durante os primeiros 60 dias da assinatura da Licença de Uso o envio de representantes técnicos da CONTRATADA para a operação da plataforma “in loco”, fica o envio do profissional sujeito a disponibilidade de agenda e a CONTRATANTE responsável por todos os custos provenientes desse deslocamento. Para solicitações após esse período, fica a CONTRATANTE também responsável pelo custo de mão de obra das diárias do profissional enviado.

13 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 – Para a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), a **CONTRATADA pode atuar tanto como controladora, como operadora dos dados**, nas seguintes situações:

a. **Como CONTROLADORA DE DADOS:** Esses Termos de Uso regulam única e exclusivamente a relação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para o fornecimento assinatura da Licença de Uso do SOLEON Auction Platform. Dessa forma, a Lei Geral de Proteção de Dados nesses Termos de Uso se aplica para a CONTRATADA como Controladora dos Dados, única e exclusivamente em relação aos dados pessoais que a CONTRATANTE é a titular.

b. **Como OPERADORA DE DADOS:** Em decorrência da assinatura da Licença de Uso, a CONTRATANTE desenvolve atividades comerciais e disponibiliza o acesso para seus *Clientes, Vendedores e Usuários* de sua equipe (*Administradores e Colaboradores*), pactuando relações contratuais com cada um deles e coletando dados pessoais para o uso do SOLEON Auction Platform em diferentes níveis. Nesse caso, **a CONTRATANTE é a Controladora de Dados** que seus *Clientes, Vendedores e Usuários* de sua equipe (*Administradores e Colaboradores*) sejam Titulares e tem total responsabilidade pelo tratamento desses dados. Para esses dados, a CONTRATADA atua somente como Operadora de Dados.

13.2 - Como Controladora de dados, fica autorizada a CONTRATADA a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais que a CONTRATANTE é Titular:

- Nome Completo;
- CPF (ou CNPJ);
- RG;
- Idade;
- Nacionalidade;
- Endereço Completo;
- Endereço Comercial;
- Telefones;
- Email;
- Informações de Faturamento e Pagamento;

13.3 - O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades:

- Manutenção da Licença de Uso da CONTRATANTE;
- Emissão de cobranças recorrentes pelos serviços prestados;
- Notificações e Comunicados;

13.4 - Como Controladora fica autorizada a CONTRATADA a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados e outras instituições públicas ou privadas, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

13.5 – Como Controladora a CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a CONTRATADA, enquanto Controladora, comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13.6 – A CONTRATADA, enquanto Controladora, poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência a Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável a CONTRATADA, enquanto Controladora, continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

13.7 - O Titular tem direito a obter da CONTRATADA, enquanto Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto,

mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

13.8 - Caso a CONTRATANTE tenha dúvidas sobre os dados pessoais que seja Titular, pode entrar em contato com o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do seguinte canal:

E-mail do responsável pelos dados: privacidade@soleon.com.br

13.9 - Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora.

13.10 – A CONTRATADA provê dentro do SOLEON Auction Platform funcionalidades de segurança, criptografia, inclusão de termos e políticas referentes ao tratamento, armazenamento e uso de dados pessoais, que possibilitam que a CONTRATANTE disponibilize o acesso para seus *Clientes*, *Vendedores* e *Usuários* (*Administradores* e *Colaboradores*) e o tratamento dos dados coletados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), porém, cabe a CONTRATANTE configuração correta de tais funcionalidades, bem como a inclusão de seus conteúdos.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O contrato não gera para a CONTRATADA qualquer espécie de vínculo com a CONTRATANTE que seja diverso ao que está previsto seu objeto, sendo excluídas da CONTRATADA todas as responsabilidades decorrentes de relações empregatícias e contratuais existentes entre a CONTRATANTE e seus *Usuários* (*Administradores* ou *Colaboradores*), seus *Clientes*, *Vendedores* ou *Terceiros*.

14.2 - Toda e qualquer relação contratual havida entre a CONTRATANTE, seus *Usuários* (*Administradores* ou *Colaboradores*), seus *Clientes* (*Licitantes* ou *Arrematantes*), *Vendedores* e *Terceiros*, que resulte na utilização do SOLEON Auction Platform, ou em decorrência das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE no SOLEON Auction Platform, não gera para a CONTRATADA qualquer responsabilidade solidária ou sequer subsidiária, seja em face da CONTRATANTE, do *Usuário* (*Administrador* ou *Colaborador*), do *Cliente* (*Licitante* / *Arrematante*), do *Vendedor* ou do *Terceiro*.

14.3 – A CONTRATADA também poderá modificar/atualizar estes Termos de Uso periodicamente, por exemplo, (1) para refletir mudanças em nossos serviços, quando adicionamos novos produtos ou recursos, ou removemos algum recurso antigo, (2) quando mudamos a forma como fazemos negócios, (3) por razões legais, regulamentares, de segurança, de proteção ou (4) para evitar abusos ou danos.

14.3.1 - Em caso de atualizações que modifiquem o teor dos Termos de Uso a CONTRATANTE será notificada e terá a oportunidade de revisar e assinar os novos termos em período razoável que anteceda o início de sua vigência (exceto em casos de situações para evitar abuso contínuo ou para responder a exigências legais). Caso a CONTRATANTE não realize a assinatura até o dia em que os novos Termos de Uso entrem em vigor, será solicitada no próximo acesso ao sistema a assinatura obrigatória, através da confirmação da senha de seu Usuário Master.

14.3.2 - Caso as atualizações não alterem o teor destes termos de uso, a CONTRATANTE será notificada e terá a oportunidade de revisar os novos termos por período razoável que anteceda o início de sua vigência. Nesse caso, a confirmação de seu aceite se dará pelo pagamento da

próxima fatura referente ao próximo período de renovação, vigente para a CONTRATANTE, confirmando assim a intensão na continuidade da assinatura dos serviços.

14.3.3 - Caso a CONTRATANTE opte por concordar e assinar os novos termos, estes se aplicarão ao seu uso do SOLEON Auction Platform como um todo, revogando e substituindo integralmente qualquer outro Termo de Uso, contrato digital ou impresso que tenha sido pactuado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE anterior a estes Termos de Uso entrarem em vigor (incluindo-se os serviços adicionais contratados anteriormente) e a todas as compras subsequentes (até que os Termos de Uso sejam alterados ou atualizados novamente). A recusa em aceitar os Termos de Uso atualizados acarretará a perda da possibilidade de continuar utilizando nossos serviços.

14.4 - As partes concordam expressamente que este Termo de uso é assinado eletronicamente através da plataforma que melhor se adequar, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º MP 2200/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Além disso, a CONTRATANTE reconhece que suas aceitações online constituem um contrato vinculante entre ela e a CONTRATADA e manifesta sua vontade de estar vinculado a estas aceitações online.

14.5 - As partes, neste ato, declaram o foro da comarca de São Paulo – SP como competente para sanar as questões daqui decorrentes, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vigor desde 01 de maio de 2025.

Assinado pelo(a) CONTRATANTE em: 12/05/2025 16:57:44 às 16:57:44

Através da confirmação do login e senha de seu usuário master

Assinado pela CONTRATADA em: 01/05/2025 às 01:09:25 BRT

Identificação do Registro: 61e6488a098742c7feb449731f6a6e33ebbe3c979a0bd064aed3849f39cd339e
Nº de série de certificado emitente: 0xd06f1bb801c303c5
Plataforma Registradora: GOV.BR

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/306, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, filho de Maria Terezinha Elias Garcia, nascido aos 23 de outubro de 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, residente e domiciliado na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, CEP 88803-495, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editais, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fiei a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal

Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA n° 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição n° 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei n° 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Imbituba/SC, 27 de julho de 2026.

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n° AARC/306



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DGE28-MUTWL-PCKHK-3J2CQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DGE28-MUTWL-PCKHK-3J2CQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/306, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, filho de Maria Terezinha Elias Garcia, nascido aos 23 de outubro de 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, residente e domiciliado na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, CEP 88803-495, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, vem requerer sua participação e manifesta interesse em se credenciar para fornecimento de serviços de leiloeiro oficial para a SCPAR Porto de Imbituba/SC.

Declara que:

*está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que o valor da contraprestação compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

* não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

*cumpre os requisitos de habilitação;

*não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.

*não fui declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública.

*não estamos punidas com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município.

*não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

*não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - CREDENCIAMENTO n° 02/2026, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - CREDENCIAMENTO n° 02/2026, de que pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

Neste mesmo ato, ATESTA que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela **Junta Comercial do Paraná** DECLARA que possui condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

- I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;
- II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;
- III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;
- IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;
- V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado.

VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados.

DECLARA que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros.

DECLARA que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa.

DECLARA CIÊNCIA de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro.

DECLARA que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município.

- até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- que a cumpre a exigência de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.7.1.5 que divulgará o evento em endereço eletrônico por suas expensas e em quaisquer outros meios de comunicação, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: Características dos bens; Fotografias; Editais; Contatos.

8.7.1.6 que todas as despesas incorridas na execução dos Leilões, sejam de qualquer natureza, tais como: publicações; divulgação em site, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes da realização do Leilão; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas; locação de instalações/equipamentos;

contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens e valores recebidos, dentre outros, correrão a sua conta exclusiva, inclusive

nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao DNIT nenhuma responsabilização por tais despesas.

8.7.1.7 que não será devida pela Administração qualquer comissão ao Leiloeiro.

8.7.1.8 que possui página na internet, indicando o respectivo endereço eletrônico. Deverá constar na declaração que a página possui todos os requisitos de segurança e confiabilidade para a realização de Leilões.

8.7.1.9 que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, e dos respectivos servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 14.133/2021.

Imbituba, 27 de julho de 2026.

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº AARC/306



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 22X8A-5W29H-HU8MK-PMDND

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/22X8A-5W29H-HU8MK-PMDND>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>